São Paulo

DATA MERCANTIL

R$ 2,00 | Sábado, 15 e Segunda - feira, 17 de maio de 2021 | Edição N º 302

www.datamercantil.com.br

Infraestrutura prevê R$ 260 bi em investimento privado até fim de 2022

O ministro da Infraestrutura, Tarcísio de Freitas, disse sexta (14) que as concessões de ativos públicos à iniciativa privada deverão render ao país cerca de R$ 260 bilhões em investimentos em infraestrutura até o final de 2022. De acordo com Freitas, o montante é aproximadamente 40 vezes o orçamento do ministério.

"Nós teremos alguns leilões de grande porte ainda no ano de 2021 e vamos fazer leilões importantes em 2022, e R$ 260 bilhões significam 40 vezes o orçamento disponível no Ministério da Infraestrutura. Então, não dá para comparar. Nós não temos outro caminho para alavancar a infraestrutura", destacou no Abdib Fórum 2021, evento virtual da Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (Abdib).

Segundo o ministro, os impactos econômicos desse processo não serão imediatos, mas farão do país "um grande canteiro de obras" dentro de alguns anos. "A repercussão econômica demora um pouquinho para vir, porque a gente está falando de contrato de concessão, que tem uma fase inicial de serviços, é o tempo de elaboração de projeto, obtenção de licença, sobretudo obtenção de funding [captação de recursos] no mercado", disse.

"Mas a gente pode projetar que em 2024, 2025 e 2026, o Brasil vai se tornar um grande canteiro de obras", reforçou.

Entre os projetos citados pelo ministro Tarcísio de Freitas que deverão ocorrer até lá, destacam-se a concessão do Porto de Santos, do Aeroporto Santos Dumont, no Rio de Janeiro, e do Aeroporto de Congonhas, em São Paulo.

Bruno Bocchini/ABR

Economia

Distribuição de royalties e participações sobre produção de petróleo batem recordes, diz ANP

Página - 03

Confiança na economia tem melhorado, diz Campos Neto

Página - 03

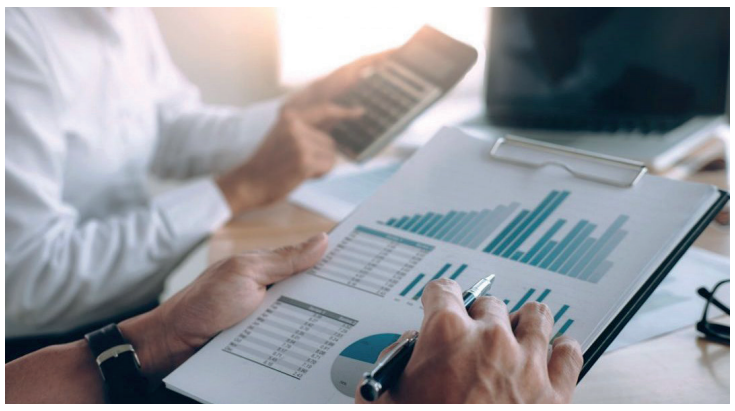

IPOs, concorrência com Nyse e Nasdaq e onda tech. Uma conversa com o CEO da B3

Página - 05

Softbank vai colocar R$ 100 milhões no IPO da Dotz

Página - 05

Política

Rejeição a atuação de Saúde e governadores na pandemia cai, diz Datafolha

Página - 04

Lewandowski, do STF, concede a Pazuello o direito de ficar em silêncio na CPI da Covid

Página - 04

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:00:44

No Mundo

Mundo teve até 13 milhões de mortes por Covid-19 a mais do que o registrado, diz Economist

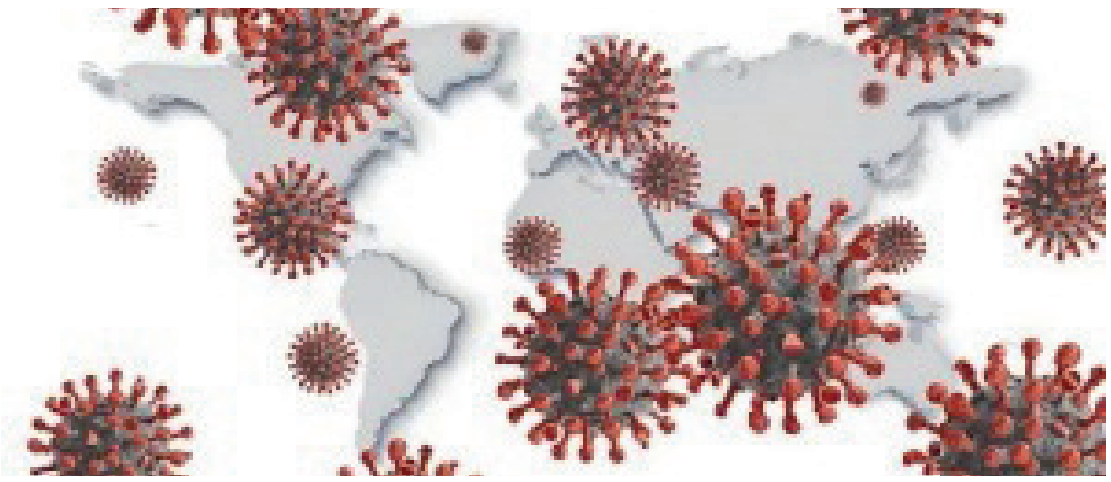

O número de mortes por Covid-19 no mundo pode ser até quatro vezes maior do que o registrado até o momento. O cálculo, feito pela revista The Economist, leva em consideração o excesso de mortes registrado em 2020, cujo valor é maior ainda nos países pobres e em desenvolvimento.

Até esta sexta-feira (14), 3.347.154 pessoas morreram no mundo por Covid-19, segundo dados da Universidade de Johns Hopkins (EUA). Países como os Estados Unidos (584.510) e o Brasil (430.417) ocupam, respectivamente, o primeiro e segundo lugar no número de mortes absolutas pela doença.

De acordo com o levantamento, o número de mortes em excesso no mundo registradas até o início deste mês é de 4,5 milhões, mas esse valor leva em consideração apenas os números oficiais divulgados pelos países.

No entanto, os dados relativamente baixos de países da África subsaariana e de alguns países do sudeste asiático têm intrigado especialistas, que veem a possibilidade de subnotificação. Com base nisso, a revista fez um modelo matemático para estimar, a partir do número de mortes em excesso registrados, quantas mortes por Covid podem ter ocorrido nesses países e não entraram nos números oficiais.

De acordo com o cálculo, o número de mortes em excesso por Covid estaria entre 7 milhões e 13 milhões –na média, são 10 milhões de mortes a mais do que o reportado oficialmente.

Um exemplo é a África do Sul, o país africano com o maior número de mortes por Covid: 55 mil. Isso dá uma taxa de 92,7 mortes por cem mil habitantes, mas até o último dia 8 de maio o país registrou 158.499 mortes em excesso, isto é, acima do número de mortes esperadas por causas naturais –excetuando-se acidentes– no território.

De acordo com autoridades de saúde, é esperado que de 85% a 95% dessas mortes em excesso sejam por Covid, o que levaria o país a registrar, no mínimo, 181.475 óbitos.

Ana Botallo/Folhapress

Necessidade de máscara independe de vacinação, diz OMS

O uso obrigatório de máscaras não deve levar em conta apenas a vacinação, afirmou nesta sexta (14) a OMS, ao responder a uma pergunta sobre a decisão dos Estados Unidos de liberar pessoas completamente imunizadas de portar o equipamento e de respeitar distanciamento físico.

Quem está vacinado "pode voltar a fazer as coisas que deixou de fazer por causa da pandemia", disse Rochelle Walensky, diretora do CDC (Centro de Controle e Prevenção de Doenças). A medida alcança 108 milhões de residentes nos EUA já completamente imunizados, de acordo com o CDC.

Ainda que vacinas reduzam doenças graves, hospitalizações e mortes, elas não têm 100% de eficácia, e usar ou não máscaras não depende da imunização, mas do grau de circulação do vírus, disse o diretor-executivo da OMS, Michael Ryan.

"É fundamental levar em conta a transmissão comunitária [quando a circulação do vírus em um território independe da chegada de pessoas de fora infectadas]" antes de relaxar medidas antitransmissão, disse ele.

A transmissão comunitária nos Estados Unidos está em nível laranja (o segundo maior entre cinco graus possíveis), de acordo com o acompanhamento do CDC, e chega ao vermelho em 11 estados, entre eles Flórida, Pensilvânia, Illinois, Michigan e Colorado.

Austrália e Nova Zelândia foram citadas como exemplos de como a decisão sobre máscaras está dissociada do estágio de vacinação. Mesmo sem campanhas de imunização avançada, esses países conseguiram suprimir a transmissão do coronavírus, o que permitiu evitar restrições.

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress

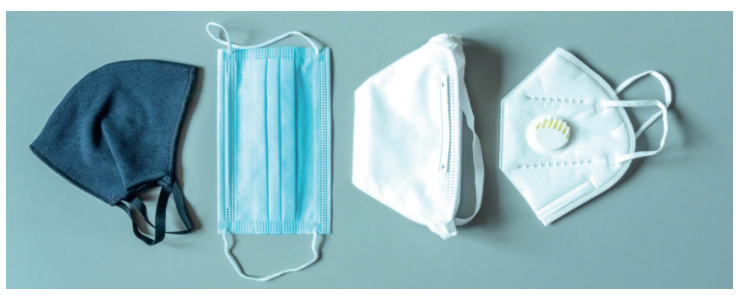

Quando mísseis israelenses atingem Gaza, não há para onde fugir

Soltas nas páginas do jornal, as notícias dos bombardeios israelenses contra a Faixa de Gaza não dão a dimensão da tragédia vivida hoje por palestinos nesse território à margem do Mediterrâneo.

Gaza tem uma área de 365 quilômetros quadrados, equivalente a um quarto da cidade de São Paulo. Moram ali 2 milhões de pessoas, fazendo da faixa um dos lugares mais povoados do mundo. É um território apinhado de gente, empobrecido, sem acesso à infraestrutura mais básica.

Quando Israel bombardeia Gaza, como está acontecendo agora, não há para onde fugir. Israel controla as fronteiras terrestres no norte e no leste, enquanto o Egito impede a passagem para o sul. Ademais, Israel domina os espaços aéreo e terrestre, fazendo com que Gaza esteja sob sítio.

É esse o lugar que, nos últimos dias, uma combinação de aviões e tanques estão bombardeando. Ao menos 119 pessoas foram mortas, incluindo 31 crianças, segundo as informações das autoridades de Gaza. Já há 830 feridos. A ONU estima, também, que mais de 200 casas foram destruídas ou severamente danificadas em Gaza. Um prédio de 12 andares desmoronou.

Sem ter como deixar o território, centenas de pessoas estão buscando abrigo em escolas. Imagens de quinta-feira à noite (13) mostram os moradores do bairro de Shejaiya, no leste da Cidade de Gaza, fugindo de suas casas a pé, alguns deles carregando os filhos no colo.

Israel justifica os ataques como uma resposta aos mais de 1.600 foguetes que a facção radical palestina Hamas –que controla a faixa de Gaza– disparou desde o início da violência nesta semana.

Diogo Bercito/Folhapress

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.:11 3337-6724
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:01:03

Distribuição de royalties e participações sobre produção de petróleo batem recordes, diz ANP

A arrecadação com royalties e participações especiais cobrados sobre a produção de petróleo atingiu recorde histórico em maio, beneficiando União, estados e municípios produtores em meio à crise provocada pela pandemia do novo coronavírus.

Segundo a ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis), serão distribuídos este mês R$ 12,4 bilhões. A agência diz que o recorde reflete o aumento da produção e a recuperação das cotações internacionais do petróleo.

Os royalties são cobrados mensalmente sobre todos os campos produtores do país, em percentuais sobre o valor da produção que variam entre 5% e 10%. Já as participações especiais são uma espécie de imposto de renda sobre campos com grande produtividade, cobrados a cada trimestre.

A distribuição de royalties será de R$ 3,3 bilhões, referentes ao mês de março. É uma alta de 17,75% em relação ao mês anterior. Já as participações especiais somam R$ 9,1 bilhões no trimestre, ou 66% acima do verificado nos três últimos meses de 2020.

Em ambos os casos, os valores são recordes. No caso das participações especiais, a arrecadação do primeiro trimestre representa mais de três vezes o valor registrado no segundo trimestre de 2020, quando o petróleo chegou a ser negociado a valores negativos nos Estados Unidos.

Os maiores beneficiários são a União e estados e municípios produtores, principalmente o Rio de Janeiro e as prefeituras de Maricá e Niterói, na região metropolitana do Rio, que ficam em frente ao maior campo de petróleo do país.

Apenas em participações especiais, o Rio levará R$ 2,9 bilhões, diz a ANP. São Paulo, o segundo estado com maior arrecadação, tem direito a R$ 414 milhões desta rubrica.

Em março, o Brasil produziu 3,637 milhões de barris de óleo e gás, 73,1% deste total extraído em campos do pré-sal, a maior participação dessa região na produção nacional da história. Os dois maiores campos, Tupi e Búzios, responderam pela metade do total.

Nicola Pamplona/Folhapress

Pix já é a transação mais popular do país e ultrapassa R$ 1 tri

Em funcionamento desde novembro de 2020, o Pix já ultrapassou R$ 1 trilhão em transações, segundo dados do Banco Central até abril. Crescendo mês a mês, foram R$ 307 bilhões em transações via Pix no mês passado, com 478,6 milhões de operações.

Desde março, a maior parte das transações feitas no país são Pix. Nesses seis meses, o valor médio de um Pix é de R$ 717.

Em abril, cresceu ainda mais a vantagem para o segundo colocado, os boletos, que contabilizaram 336 milhões de operações no mês passado.

A terceira operação mais realizada em abril foram as TEDs (111 milhões), seguidas de DOCs (8 milhões).

A maioria dos usuários são jovens de 20 a 39 anos. Quem menos usa são os menores de 19 anos e os maiores de 60 anos.

Até abril, são 197,8 milhões de chaves registradas, representando 75,6 milhões de famílias. No lado das pessoas jurídicas, são 8,8 milhões de chaves para 5,4 milhões de empresas.

A maior parte das chaves são os CPFs dos titulares (72,5 milhões). Em seguida, números aleatórios (68,8 milhões), números telefônicos (51 milhões), email (33,7 milhões) e CNPJs (4,7 milhões).

Julia Moura/Folhapress

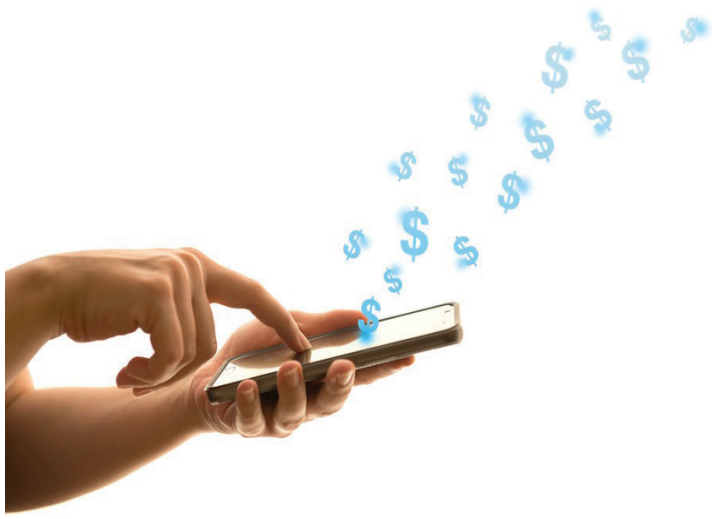

Confiança na economia tem melhorado, diz Campos Neto

O presidente do Banco Central, Roberto Campos Neto, disse nesta sexta-feira (14) que dados mais recentes têm mostrado aumento da confiança nos setores da economia e que as projeções do Produto Interno Público (PIB, soma dos bens e serviços produzidos no país) para 2021 têm respondido em alta. Campos Neto, porém, voltou a fazer alertas sobre a situação fiscal do Brasil.

O presidente do BC participou de evento virtual promovido pelo Bank of America.

Segundo Campos Neto, o país emerge da crise da covid-19 como um dos piores entre emergentes no que tange a elevação da proporção dívida/PIB, o que levou a curva de juros doméstica a ser uma das mais penalizadas nesse universo.

O presidente do BC afirmou que um aumento injustificado das despesas públicas para fortalecer a economia teria efeito líquido oposto, uma vez que a leitura seria de quebra de compromisso de regras de sustentabilidade fiscal. Para Campos Neto, pode-se gastar mais para combater, por exemplo, a pandemia, mas é preciso que esses custos extras sejam bem explicados.

Ainda assim, ele rechaçou avaliações de que o Brasil esteja em dominância fiscal - quando o BC fica limitado a subir os juros porque o aumento dos custos de empréstimos deteriora ainda mais o cenário para as contas públicas. Campos Neto justificou que os custos de emissão de dívida têm permanecido baixos a despeito das preocupações fiscais.

O presidente do BC acredita também que a pressão cambial mais forte decorrente do desmonte do overhedge (proteção cambial adicional dos bancos) e de pré-pagamentos de dívidas em moeda estrangeira por empresas brasileiras ficou para trás.

Reuters/ABR

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:01:23

Política

Rejeição a atuação de Saúde e governadores na pandemia cai, diz Datafolha

A rejeição dos brasileiros ao desempenho do Ministério da Saúde e dos governadores com relação à condução da pandemia da Covid-19 diminuiu, revela pesquisa do Datafolha.

Já a reprovação do trabalho do presidente Jair Bolsonaro segue alta, embora tenha oscilado negativamente, dentro da margem de erro da pesquisa.

O levantamento foi realizado com 2.071 pessoas, de forma presencial, em 146 municípios, nos dias 11 e 12 de maio. A margem de erro é de dois pontos percentuais.

De acordo com o instituto, 32% dos entrevistados avaliam que a pasta da Saúde, responsável pela coordenação nacional dos esforços contra a Covid-19, tem atuação ruim ou péssima.

É uma queda de sete pontos percentuais com relação à pesquisa anterior, de março deste ano, que retoma o patamar observado no levantamento feito em janeiro. Naquela ocasião, 30% tinham avaliação negativa do ministério.

Ao mesmo tempo, não houve alteração significativa entre os que aprovam como ótimo ou bom o desempenho da pasta da Saúde, que oscilou positivamente de 28% para 30%. A parcela que julga a performance como sendo regular subiu, de 32% para 37%.

O cenário um pouco mais favorável para o ministério pode ter relação com a mudança ocorrida no comando da pasta desde a última pesquisa, realizada há dois meses.

Nesse intervalo, houve a troca do general Eduardo Pazuello pelo cardiologista Marcelo Queiroga como ministro.

Queiroga tem dado ênfase maior à vacinação como resposta à pandemia, além de pregar o uso de máscaras, atitude que contrastava com a de seu criticado antecessor.

Principais alvos de Bolsonaro na disputa política sobre a pandemia, os governadores também registraram um recuo nos seus índices de rejeição, aponta a pesquisa.

Houve uma queda de seis pontos percentuais na parcela do eleitorado que considera o desempenho dos gestores estaduais ruim ou péssimo.

A avaliação negativa atualmente é feita por 29% dos entrevistados, contra 35% que classificam a atuação como ótima ou boa -oscilação positiva de um ponto. Para 35%, o trabalho dos governadores é regular, aumento de cinco pontos percentuais na comparação com a pesquisa anterior.

Fábio Zanini/Folhapress

Senado aprova redução na tarifa de energia elétrica por 5 anos

O Senado aprovou quinta (13) um projeto que propõe a redução de tarifas de energia elétrica por cinco anos. Essa redução na tarifa ocorreria graças ao reembolso de tributos recolhidos indevidamente pelas empresas distribuidoras de energia elétrica. O projeto segue para análise da Câmara dos Deputados.

O PL propõe que os tributos indevidamente recolhidos pelas distribuidoras de energia no passado sejam devolvidos ao consumidor em forma de redução na tarifa. Esse recolhimento de recursos será possível graças a uma decisão do Supremo Tribunal Federal (STF).

Nessa decisão, o STF entendeu que o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) cobrado às distribuidoras de energia elétrica, e repassado aos consumidores, não deve compor a base de cálculo da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e do Programa de Integração Social (PIS).

Segundo o relator da matéria, Zequinha Marinho (PSC-PA), acordos de ressarcimento desses valores com o Estado e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) vêm sendo discutidos. "A Aneel já anunciou que, em decorrência dessa decisão, estão em jogo cerca de R$ 50,1 bilhões, considerando todo o país, que poderiam proporcionar descontos médios da ordem de 3% no valor de faturas emitidas", afirmou Marinho em seu parecer.

Marcelo Brandão/ABR

Lewandowski, do STF, concede a Pazuello o direito de ficar em silêncio na CPI da Covid

O ministro Ricardo Lewandowski, do STF (Supremo Tribunal Federal), concedeu nesta sexta-feira (14) um habeas corpus preventivo que garante ao ex-ministro da Saúde Eduardo Pazuello o direito de se manter em silêncio na CPI da Covid.

O depoimento do general do Exército à comissão está marcado para o próximo dia 19.

Apresentado pela AGU (Advocacia-Geral da União) nesta quinta-feira (13), o pedido foi articulado pelo Palácio do Planalto na tentativa de evitar novos desgastes na CPI, principalmente após o interrogatório do ex-secretário de Comunicação Fabio Wajngarten.

Relator de uma série de processos que tramitam no Supremo a respeito das ações do governo federal no enfrentamento à pandemia, Lewandowski concedeu o benefício a Pazuello em consonância com amplo conjunto de precedentes existente na corte.

Na manhã desta sexta, antes da decisão do Supremo, o vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB) defendeu o direito de Pazuello de não responder a perguntas na CPI e afirmou que o pedido de habeas corpus da AGU não indica medo por parte do governo. "Não, não vejo medo", disse.

Mourão afirmou que "tudo é possível acontecer dentro daquela CPI".

"A forma como for conduzido interrogatório. Considero que no final das contas o Pazuello já é investigado, tem um inquérito que a Polícia Federal está tocando aí em relação ao caso de Manaus", afirmou.

"Então, na realidade, ele não é testemunha, ele é réu nisso aí. E réu tem direito a ficar em silêncio."

Embora o ex-ministro da Saúde tenha sido notificado pela CPI para ser ouvido como testemunha, condição que o obriga a dizer a verdade, a AGU argumentou que a ele deve ser garantida a prerrogativa constitucional de não produzir prova contra si.

Folhapress

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:01:44

IPOs, concorrência com Nyse e Nasdaq e onda tech. Uma conversa com o CEO da B3

Nesta semana, a empresa de fidelidade Dotz tentou abrir o capital e não conseguiu mesmo tendo atraído para a sua oferta nomes estrelados como Softbank, Ant Group (a fintech chinesa controlada pelo Alibaba, de Jack Ma), Velt Partners e Farallon. Sem preencher o booking, a companhia optou por uma oferta restrita que deve acontecer nos próximos meses.

Entre abril e maio, outras empresas tiveram o mesmo destino que a Dotz. Mais de 30 companhias desistiram de abrir o capital. Aquelas que resolveram seguir com a oferta tiveram que dar descontos aos investidores para se tornarem públicas, em um claro sinal de que as condições de mercado se deterioram no segundo trimestre deste ano.

Esse é um contraste com os três primeiros meses do 2021, quando 22 operações captaram quase R$ 32 bilhões, um desempenho considerado fora do normal até mesmo por Gilson Finkelsztain, o CEO da B3.

"Foi uma primeira janela fantástica", diz Finkelsztain, em entrevista ao NeoFeed. "A segunda, que termina nas próximas semanas, foi mais complexa. Ela pegou uma retomada dos números de Covid, com aumento de internações e mortes, e algumas medidas de fechamento da economia. Teve também muito ruído político."

Mas nada disso tirou o seu otimismo. Finkelsztain acredita que muitas das empresas que postergaram o IPO agora devam voltar ao mercado nos próximos meses, o que fará com que as captações batam recorde em 2021.

"O número que escuto no mercado é que entre 20 e 30 empresas ainda vão fazer o IPO", afirma Finkelsztain. "No ano passado, a captação somou quase R$ 118 bilhões. Esse ano vai ser maior porque vamos ter alguns follow ons."

Nesta entrevista, Finkelsztain fala sobre a tendência de IPOs tech, a competição com Nyse e Nasdaq e sobre a maturidade do investidor brasileiro para investir em empresas de crescimento acelerado, mas deficitárias. E conta a estratégia da B3 para fazer com que as companhias brasileiras não optem por listar suas ações fora do Brasil.

Neofeed

Havan pede registro de companhia aberta, em caminho para retomada de IPO

A varejista Havan pediu nesta quarta-feira o registro de companhia aberta, possivelmente voltando aos planos de uma oferta inicial de ações (IPO, na sigla em inglês) que foi suspensa em outubro.

O empresário Luciano Hang, notório apoiador do presidente Jair Bolsonaro, planejava vender uma fatia da icônica cadeia de lojas que têm na fachada réplicas da Estátua da Liberdade, e buscar recursos para financiar aberturas de centros de distribuição e novas lojas, além de investimentos em tecnologia e reforço no capital de giro.

No entanto, desistiu de levar adiante a operação, porque investidores não aceitaram avaliar a companhia em cerca de R$ 100 bilhões, como pretendia o empresário.

Desta vez, porém, o pedido de registro de companhia aberta não veio imediatamente acompanhado de uma solicitação para realizar uma oferta de ações, o que indica que a Havan preferiu esperar o melhor momento do mercado para a operação.

G1

Softbank vai colocar R$ 100 milhões no IPO da Dotz

O Softbank se comprometeu a colocar R$ 100 milhões no IPO da Dotz, uma chancela que pode levar a transação a porto seguro em meio à tormenta dos últimos dias.

A chegada do Softbank completa um time de investidores de renome que já se comprometeram a ancorar a oferta, incluindo a Ant Financial (que comprará 5% da oferta base e tem uma opção para comprar mais 10% da família controladora), o Farallon Capital (hoje credor da Dotz e que está colocando R$ 50m no equity) e a VELT Partners, uma renomada gestora fundamentalista.

Somadas, as ordens destes quatro investidores já cobrem metade da oferta-base de R$ 700 milhões no piso da faixa, sem contar o greenshoe.

A adesão do Softbank vem num momento em que a oferta da Dotz é ameaçada pela correção na Nasdaq nos últimos dias e pelo estreitamento da janela do mercado brasileiro de IPOs nas últimas semanas.

"Em qualquer outro mercado, a presença de quatro investidores desta qualidade faria essa transação estar 10x oversubscribed," disse um analista. "Agora, se a operação sair, deve sair no piso da faixa."

A Dotz está vendendo 43,35 milhões de ações numa faixa indicativa de preço que vai de R$ 16,20 a R$ 21,40. No meio da faixa, a Dotz valeria R$ 1,9 bilhão.

A oferta primária envolve 38 milhões de ações; já os recursos da oferta secundária serão usados resgatar uma debênture conversível que está nas mãos do Farallon.

Farallon e VELT estão ancorando no meio da faixa e se comprometeram a um lockup de um ano para 95% da posição.

BrazilJournal

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:02:14

Publicidade Legal

NÚMEROS DO MERCADO FINANCEIRO

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R$ 5,2695 / R$ 5,2701 **
Câmbio livre mercado - R$ 5,2700 / R$ 5,2720 *
Turismo - R$ 5,2700 / R$ 5,4330

(*) cotação média do mercado
(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado
no dia: -0,77%

OURO BM&F
R$ 309,000

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: 0,97%
Pontos: 121.880
Volume financeiro:
R$ 33,852 bilhões
Maiores altas: Qualicorp ON (7,21%), Hering ON (6,43%), Yduqs ON (6,04%)
Maiores baixas: IRB Brasil RE ON (-5,08%), Usiminas PN (-4,96%), Gerdau PN (-2,86%)

S&P 500 (Nova York): 1,49%
Dow Jones (Nova York): 1,06%
Nasdaq (Nova York): 2,32%
CAC 40 (Paris): 1,54%
Dax 30 (Frankfurt): 1,43%
Financial 100 (Londres): 1,15%
Nikkei 225 (Tóquio): 2,32%
Hang Seng (Hong Kong): 1,11%
Shanghai Composite (Xangai): 1,77%
CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 2,36%
Merval (Buenos Aires): 4,23%

Emparsanco Engenharia S.A.

(a "Companhia")
CNPJ/ME nº 21.617.548/0001-55 – NIRE 35.300.474.261

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2021

Data, Horário e Local: Aos 20/04/2021, às 09h00, reuniram-se os acionistas na sede social da Companhia, na Rua Tiradentes, nº 3.207, Sala E, Santa Terezinha, em São Bernardo do Campo-SP. **Presença:** Presentes os acionistas subscritores de 100% do capital social de acordo com as assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". **Mesa:** Presidente: senhor Luiz Carlos Furlan e Secretário: Alexandre Romualdo Cruz. **Convocação e Publicação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/1976, em vista da presença de acionistas representantes de 100% do capital social. **Ordem do Dia:** Exame, discussão e votação das contas da Administração, do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020 e 2019, publicado no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo, em 17/04/2021, às fls. 30 e no Data Mercantil, em 19/04/2021, às fls. 05, ao qual foi aprovado por unanimidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada. São Bernardo do Campo, 20/04/2021. **Mesa:** Luiz Carlos Furlan: Presidente; Alexandre Romualdo Cruz: Secretário. **Acionista:** Emparsanco S.A. – "Em Recuperação Judicial", representada pelo Presidente da Emparsanco S.A.: Ricardo Furlan Rodrigues. JUCESP – Registrado sob o nº 214.466/21-8 em 12/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

TPL – Terminal Portuário Logistico S.A.

CNPJ/ME nº 18.237.387/0001-60 – NIRE 35.300.453.361

Ata da Reunião de Diretoria realizada em 13 de abril de 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 13/04/2021, às 09:00 horas, por videoconferência, em razão do Decreto nº 69.420/2020 do Estado de São Paulo, que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da COVID-19. **2. Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os Diretores da Companhia. **3. Mesa**: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Ricardo Penachio Xavier de Sá – Secretário. **4. Ordem do Dia**: Abertura de filial da Companhia localizada na cidade de Santos, estado de São Paulo. **5. Deliberações**: Após a discussão da única matéria constante da Ordem do Dia, os diretores presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a abertura de filial da Companhia, localizada na Rodovia Cônego Domênico Ragoni (SP-055), s/n, Km 254, Foz do Rio Jurubatuba, CEP 11096-000, Santos-SP. **6. Encerramento**: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual após lida seus termos em voz alta, aprovada e achada conforme foi assinada pelos presentes. **Diretores Presentes**: Carlo Alberto Bottarelli e Dorival Pagani Júnior. São Paulo, 13/04/2021. **Mesa**: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; Ricardo Penachio Xavier de Sá – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 214.440/21-7 em 11/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A.

CNPJ/ME nº 09.074.183/0001-64 – NIRE 35.300.346.238

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 28/04/2021, às 08:00 horas, por videoconferência, em razão do Decreto nº 69.420/2020 do Estado de São Paulo que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da COVID-19**. 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA" ou "Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu o Sr. José Garcia Neto para secretariá-lo. **4. Publicações:** De acordo com artigo 133, § 5º da Lei das S.A., foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição de 27/03/2021, nas folhas 81 a 86 e no jornal "Data Mercantil", na edição de 30/03/2021, nas folhas 11 a 15, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31/12/2020. A acionista declara, ainda, ter recebido previamente os documentos e informações de que tratam o artigo 133 da Lei das S.A., tendo sido, portanto, dispensada a publicação dos anúncios referentes, nos termos do § 4º do mesmo artigo. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; (iii) Deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; e (iv) Ratificar a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia realizada no exercício de 2020. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º e § 2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista deliberou o quanto segue: **6.1.** Em relação ao item (i), da ordem do dia, após tomada as contas dos administradores, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020. **6.2.** Em relação ao item (ii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a proposta para que o prejuízo do exercício social encerrado em 31/12/2020, no montante de R$ 1.007.287,10 seja destinado para prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da LSA. **6.3.** Em relação ao item (iii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2021, no montante de até R$ 2.890.777,00; **6.4.** Em relação ao item (iv), da Ordem do Dia, por unanimidade e sem ressalvas aprovar e ratificar a remuneração global dos administradores realizada no exercício social de 2020. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 28/04/2021. Assinaturas: **Mesa: Carlo Alberto Bottarelli** – Presidente; **José Garcia Neto** – Secretário. **BRVIAS Holding TBR S.A.** *Acionista* **p. Dorival Pagani Júnior** e **p. André Galhardo de Camargo.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 215.902/21-0 em 13/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Brassinter S/A Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 56.994.460/0001-37 – NIRE 35.300.056.001

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de abril de 2021

Data, local e horário: 20/04/2021, às 10:00 horas, na sede social na Avenida das Nações Unidas, 21344, nesta Capital. **Presenças:** acionistas detentores de 88,00% do capital social e votante da Brassinter S/A Indústria e Comércio, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas". **Convocação:** Os editais de convocação foram publicados nos jornais Diário Oficial Empresarial dos dias 18, 19 e 20/03/2021 e Data Mercantil dos dias 18, 19 e 20 março de 2021. **Mesa:** Sr. Ary Frederico Torres Neto – Presidente e Thays Regina Martins Fontes Moreira – Secretária. **Ordem do Dia:** (1) Discutir e aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2020; (2) Eleição da Diretoria; e (3) Fixação da remuneração dos administradores. **Deliberações:** (1) Foram aprovados o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31/12/2020. (2) Para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2022 foram eleitos: como Diretor Presidente o Dr. José Roberto Torres, portador da Cédula de Identidade RG nº 816.012-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.521.908-78; como Diretor Superintendente o Sr. Ary Frederico Torres Neto, portador da cédula de identidade RG nº 6.347.970-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.705.358-37; e como Diretora sem designação especial a Sra. Maria Isabel Duarte da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 7.806.228 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 852.308.478-91. Os diretores eleitos declararam, sob as penas da lei, que não estavam impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declarações estas que foram devidamente arquivadas na sede da Companhia. (3) Para o exercício de 2021, foi aprovado o limite global de R$ 900.000,00 para a remuneração da Diretoria, a ser individualizado na forma estatutária. (5) Os acionistas referendaram todas as decisões da Diretoria tomadas em reuniões realizadas até esta data. **Quorum de aprovação:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Não havendo outros assuntos a serem tratados foi colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas e, na ausência de manifestações, o Sr. Presidente declarou encerrada a assembleia da qual foi lavrada esta ata na forma de sumário dos fatos que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 20/04/2021. **Mesa:** Ary Frederico Torres Neto – Presidente, Thays Regina Martins Fontes Moreira – Secretária. **Acionistas:** Ary Frederico Torres Neto, Maria Cristina Nascimento Torres, Eiriz Participações Ltda. (representada, por procuração, por Thays Regina Martins Fontes Moreira, OAB/SP 87.034), Maria Aparecida Torres de Mello Einhorn (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Heloisa Maria Torres de Mello (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello), Iterolix Participações Ltda. (representada, por procuração, por Luiz Roberto Torres Presgrave de Mello). Thays Regina Martins Fontes Moreira – Secretária. JUCESP – Registrado sob o nº 202.639/21-6 em 05/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,6319
Dólar (EUA) - 5,2701
Franco (Suíça) - 5,8420
Iene (Japão) - 0,04819
Libra (Inglaterra) - 7,4298
Peso (Argentina) - 0,05606
Peso (Chile) - 0,007493
Peso (México) - 0,2654
Peso (Uruguai) - 0,1193
Yuan (China) - 0,8188
Rublo (Rússia) - 0,07125
Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,3990

One to One Engine Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas de Informática S.A.

CNPJ nº 15.435.155/0001-28 – NIRE 35.300.478.100

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de maio de 2021

1. **Data, Hora e Local**: Realizada aos 05/05/2021, às 10:30 horas, na sede social da "Companhia", na Rua Luís Correia de Melo, nº 92, Conjunto 281 e 282, Edifício Urbanity Corporate, São Paulo-SP. 2. **Convocação**: Dispensada a convocação, conforme o disposto no Artigo 140, IV da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. **Presença**: Presentes todos os conselheiros da Companhia, constituindo quórum legal para instalação e deliberação das matérias da ordem do dia. 4. **Mesa**: Sr. Fernando Jorge Wosniak Steler – Presidente; Sr. Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon – Secretario. 5. **Ordem Do Dia**: (i) a prestação de garantias reais, pela Companhia, em garantia às obrigações assumidas pela Companhia no âmbito de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em três séries, da primeira emissão da Companhia ("Emissão" e "Debêntures"), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 Séries, da Primeira Emissão de One to One Engine Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas de Informática S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Companhia, Fernando Jorge Wosniak Steler e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); (ii) a celebração, pela Companhia, dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido); (iii) a delegação de poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização das garantias reais das Debêntures, incluindo, sem limitação, negociar e celebrar todos os documentos das garantias reais, incluindo, sem limitação, os contratos e escrituras relativos às garantias reais, ainda que os mesmos não tenham sido objeto de aprovação na presente reunião; e (iv) a ratificação de todos os atos praticados pela diretoria e demais representantes legais e prepostos da Companhia no âmbito da prestação das garantias reais. 6. **Deliberações**: Por unanimidade de votos: 6.1. Aprovar a outorga pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário e, em garantia às Debêntures e a todas as obrigações da Companhia previstas na Escritura de Emissão de (i) cessão fiduciária de recebíveis de titularidade da Companhia oriundos de contratos celebrados com determinados clientes da Companhia e quaisquer outros serviços prestados a tais clientes, ainda que sem contrato, conforme listados no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, dentre outros ("Contrato de Cessão Fiduciária"), os quais deverão ser pagos na conta corrente nº 6195 1421 6788 7872, mantida pela Companhia junto ao Banco Stark Bank S.A. ("Banco Depositário"), agência nº 0001 ("Conta Vinculada"), bem como, dos direitos de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Vinculada, mediante a celebração do Contrato de Cessão Fiduciária, sendo permitida também a cessão fiduciária de direitos creditórios de quaisquer outros clientes para fins de recomposição de fluxo mínimo e/ou reforço de garantia, conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) alienação fiduciária da totalidade das quotas de emissão do Meyenii 180 Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), que sejam ou venham a ser titularidade da Companhia, bem como, cessão fiduciária dos direitos econômicos inerentes à essas quotas, mediante a celebração do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Cessão Fiduciária de Direitos, entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Fundo ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas"). 6.2. Aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária, do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado por Fernando Jorge Wosniak Seteler, o Agente Fiduciário, e a Companhia, na qualidade de interveniente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, os "Contratos de Garantia"). 6.3. Delegar poderes à diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente, inclusive por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à realização da Emissão e a formalização das garantias reais objeto dos Contratos de Garantia, incluindo, sem limitação negociar e celebrar a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia e todos os documentos relativos à Emissão e às garantias reais, incluindo, sem limitação, as notificações, procurações, correspondências, termos de oneração de novos direitos creditórios, aditamentos, dentre outros; e 6.4. A ratificação de todos os atos praticados anteriormente pela diretoria e demais representantes legais e prepostos da Companhia no âmbito da Emissão e da outorga das garantias reais objeto dos Contratos de Garantia, inclusive a contratação de todos os prestadores de serviço que se façam necessários para tais fins. 7. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 05/05/2021. Assinaturas: Fernando Jorge Wosniak Steler – Presidente; Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon – Secretário. **Conselheiros presentes:** Fernando Jorge Wosniak Steler, João Carlos Ribas Pereira, Eduardo Gomes Kupper, Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon e Cristiano Stefani Faé.

BRVias Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2021

1. Data, Local e Hora: Aos 28 dias do mês de abril de 2021, às 09:00 horas, por videoconferência, em razão do Decreto nº 69.420/2020 do Estado de São Paulo que restringe atividades empresariais presenciais como medida de contenção da COVID-19**. 2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 ("LSA" ou "Lei das S.A."), em virtude da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlo Alberto Bottarelli, que escolheu o Sr. José Garcia Neto para secretariá-lo. **4. Publicações:** De acordo com artigo 133, § 5º da Lei das S.A., foram publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", na edição de 24/04/2021, nas folhas 66 a 69 e no jornal "Data Mercantil", na edição de 24/04/2021, nas folhas 10 a 12, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras acompanhadas do Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 31/12/2020. A acionista declara, ainda, ter recebido previamente os documentos e informações de que tratam o artigo 133 da Lei das S.A., tendo sido, portanto, dispensada a publicação dos anúncios referentes, nos termos do parágrafo 4º do mesmo artigo. **5. Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2020; (iii) Deliberar sobre a remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; e (iv) Ratificar a aprovação da remuneração dos administradores da Companhia realizada no exercício de 2020. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Ordinária, o Presidente da mesa determinou a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o Artigo 130, § 1º e § 2º da LSA e, após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista deliberou o quanto segue: **6.1.** Em relação ao item (i), da ordem do dia, após tomada as contas dos administradores, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020. **6.2.** Em relação ao item (ii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a proposta para que o prejuízo do exercício social encerrado em 31/12/2020, no montante de R$ 16.960.193,95 seja destinado para prejuízos acumulados, nos termos do artigo 189 da LSA. **6.3.** Em relação ao item (iii), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar a renúncia dos Administradores ao recebimento de remuneração no exercício de 2021. **6.4.** Em relação ao item (iv), da ordem do dia, por unanimidade e sem ressalvas aprovar e ratificar a renúncia dos Administradores a remuneração global referente ao exercício social de 2020. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual lida, aprovada e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Lins, 28/04/2021. **Assinaturas:** Carlo Alberto Bottarelli – Presidente; José Garcia Neto – Secretário; Dable Participações Ltda. – Acionista, p. Carlo Alberto Bottarelli e p. André Galhardo de Camargo. JUCESP – Registro nº 214.446/21-9 em 11/05/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Juros curtos e intermediários sobem com percepção sobre inflação e atividade

No exterior, dados fracos de atividade nos EUA acionaram o modo risk on e os rendimentos dos Treasuries se acomodaram, ajudando a ancorar a ponta longa da curva doméstica. O mercado digeriu bem a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a retirada do ICMS do cálculo do PIS/Cofins, que evitou o pior dos cenários para o governo de haver um desfalque de R$ 258,3 bilhões em cinco anos nas contas públicas.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2022 fechou a sessão regular em 4,95%, de 4,889% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2023, nesta sexta novamente o mais líquido, subiu de 6,698% para 6,77%. O DI para janeiro de 2025 encerrou com taxa em 8,27%, de 8,245%, e o DI para janeiro de 2027 fechou com taxa a 8,85%, de 8,834%. O diferencial entre os DIs para janeiro de 2023 e janeiro de 2027 ficou em 208 pontos, de 214 pontos na quinta e 201 pontos na sexta-feira passada.

IstoéDinheiro

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:02:33

Publicidade Legal

Agro Control Participações S.A.

CNPJ/MF nº 24.200.096/0001-08

Demonstrações Financeiras referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial

Ativo	**2020**
Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	67.029
Impostos a recuperar	38.280
Outros créditos	265
Dividendos a receber	1.334.369
Total do ativo circulante	**1.439.943**
Investimento	341.437.381
Total do ativo não circulante	**341.437.381**
Total do ativo	**342.877.324**

Passivo	**2020**
Circulante	
Fornecedores e outras contas a pagar	267
Obrigações trabalhistas e sociais	7.408
Total do passivo circulante	**7.675**
Patrimônio líquido	**342.869.649**
Capital social	83.966.207
Reserva de capital	202.758.554
Reserva de lucros	56.144.888
Total do passivo e patrimônio líquido	**342.877.324**

Demonstração do Resultado

	2020
Receita de contratos com clientes	–
Lucro bruto	**–**
Despesas administrativas	(123.080)
Resultado de equivalência patrimonial	25.612.734
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	**25.489.654**
Despesas financeiras	(4.268)
Receitas financeiras	3.172
Resultado financeiro	**(1.096)**
Resultado antes dos impostos	**25.488.558**
Imposto de renda e contribuição social correntes	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	–
Lucro líquido do exercício	**25.488.558**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital social	Reserva de capital	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Reserva de Lucros: Reserva de retenção de lucros	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 2020	**28.180.741**	**203.254.802**	**1.744.305**	**27.254.936**	**–**	**260.434.784**
Aumento de capital	55.785.466	–	–	–	–	55.785.466
Devolução de Dividendos	–	–	–	1.657.089	–	1.657.089
Ágio na subscrição das ações – valor justo	–	(2.951.428)	–	–	–	(2.951.428)
Pagamento Baseado em Ações	–	2.455.180	–	–	–	2.455.180
Prejuízo Líquido do Exercício	–	–	–	–	(7.991.947)	(7.991.947)
Em 30 de outubro de 2020	**83.966.207**	**202.758.554**	**1.744.305**	**28.912.025**	**(7.991.947)**	**309.389.144**
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	33.480.505	33.480.505
Destinações:						
Reserva legal	–	–	1.274.428	–	(1.274.428)	–
Reserva de lucros	–	–	–	24.214.130	(24.214.130)	–
Em 31 de dezembro de 2020	**83.966.207**	**202.758.554**	**3.018.733**	**53.126.155**	**–**	**342.869.649**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro do exercício antes dos impostos	**25.488.558**
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com recursos provenientes de atividades operacionais:	
Resultado de equivalência patrimonial de controladas	(25.612.734)
Ágio na emissão de Ações	(2.951.428)
Plano de Pagamento Baseado em ações	2.455.180
	(620.424)
Variações nos ativos e passivos	
Outros créditos	600.556
Fornecedores e outras contas a pagar	17
Obrigações tributárias	7.386
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**(12.465)**
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(12.465)**

Demonstração do Resultado Abrangente

	2020
Lucro líquido do exercício	**25.488.558**
Outros resultados abrangentes	**–**
Total do resultado abrangente do exercício	**25.488.558**

	2020
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	
Aquisições de investimentos	(55.890.403)
Fluxo de caixa liquido aplicado nas atividades de investimentos	**(55.890.403)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Aumento de capital	55.785.466
Fluxo de caixa gerado pelas atividades de financiamentos	**55.785.466**
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(117.402)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**184.431**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**67.029**

Diretoria

Renato Cesar Seraphim | **José Maurício Mora Puliti** | **Tomas Agustin Romero**

Contador

Lindomar Mota dos Santos – CRC/PR 030.829/O-9

Faça um orçamento conosco:

comercial @datamercan-til.com.br

Acesse nosso site:

datamercantil. com.br

One to One Engine Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas de Informática S.A.

CNPJ/MF nº 15.435.155/0001-28 – NIRE 35.300.478.100

Ata, lavrada em forma de sumário, da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de maio de 2021

Data, Hora e Local: Aos 05/05/2021, às 10h00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Luis Correia de Melo, nº 92, conjuntos 281 e 282, São Paulo-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Fernando Jorge Wosniak Steler. Secretário: Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon. **Ordem do Dia e Deliberações tomadas por unanimidade:** (i) autorizar a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. (ii) aprovar a realização, pela Companhia, de sua 1ª emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 séries, no valor total de até R$45.000.000,00 ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, com as seguintes características, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 Séries, da Primeira Emissão de One to One Engine Desenvolvimento e Licenciamento de Sistemas de Informática S.A." ("Escritura de Emissão"): 1. Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para o pagamento de parcela do preço de aquisição das quotas de emissão da Smarkio Tecnologia Ltda. 2. Colocação: As Debêntures serão objeto de oferta privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas ao registro de emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários, conforme artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada. 3. Forma e Prazo de Subscrição: As Debêntures de cada série serão subscritas por meio da assinatura por cada titular de Debêntures ("Debenturistas"), do respectivo boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição"), na respectiva Data de Integralização (conforme abaixo definido) das Debêntures de cada série. 4. Forma de Subscrição e de Integralização e Preço de Integralização: As Debêntures de cada série serão integralizadas à vista, no mesmo ato da subscrição ("Data de Integralização"), e em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário (conforme abaixo definido) da respectiva série ("Preço de Integralização"), através do Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). Para fins de esclarecimento, as Debêntures de diferentes séries serão subscritas e integralizadas em diferentes datas, porém as Debêntures de cada série serão subscritas e integralizadas em uma única data. 5. Negociação: As Debêntures serão depositadas para registro das operações de negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, podendo as Debêntures ser livremente negociadas pelos Debenturistas e sendo as negociações liquidadas financeiramente por meio da B3 e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. 6. Número da Emissão: As Debêntures representam a primeira emissão de debêntures da Companhia. 7. Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R$45.000.000,00, na Data de Emissão. 8. Quantidade: Serão emitidas 45.000 Debêntures no total, sendo (i) 15.000 Debêntures da Primeira Série ("Debêntures da Primeira Série"), (ii) 15.000 Debêntures da Segunda Série ("Debêntures da Segunda Série"), e (iii) 15.000 Debêntures da Terceira Série ("Debêntures da Terceira Série"). 9. Valor Nominal Unitário: Na Data de Emissão, as Debêntures da Primeira Série terão valor nominal unitário de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série"), as Debêntures da Segunda Série terão valor nominal unitário de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série") e as Debêntures da Terceira Série terão valor nominal unitário de R$1.000,00 ("Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série" e, em conjunto com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série e com o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, o "Valor Nominal Unitário"). 10. Séries: A Emissão será realizada em três séries. 11. Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escritural, sem emissão de certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada por extrato emitido pelo Escriturador, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista Debenturistas. 12. Conversibilidade: As Debêntures não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia. 13. Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, consistindo nas Garantias Reais (conforme abaixo definido), e, adicionalmente, garantidas pela Fiança (conforme abaixo definido). 14. Garantias Reais: Em garantia do integral e pontual pagamento de todas as obrigações sassumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, deverão ser constitiuídas, em favor do Agente Fiduciário, as seguintes garantias reais ("Garantias Reais"): (a) alienação fiduciária de 127.472 ações ordinárias de emissão da Companhia, de titularidade de Fernando Jorge Wosniak Steler ("Acionista"), representativas de 10% do capital social total e votante da Companhia ("Ações Alienadas"), bem como, cessão fiduciária de todos os direitos econômicos inerentes às Ações Alienadas, presentes e futuros, inclusive direitos creditórios decorrentes do pagamento de lucros, juros sobre capital próprio, dividendos, amortizações, reembolso, resgate e/ou quaisquer outros frutos ou rendimentos, a qualquer título, relativos às Ações Alienadas, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, a ser celebrado pelo Acionsta, pela Companhia e pelo Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"); (b) cessão fiduciária da totalidade dos recebíveis de titularidade da Companhia oriundos de contratos celebrados com determinados clientes e quaisquer outros serviços prestados a tais clientes, ainda que sem contrato, os quais deverão ser pagos em conta corrente nº 6195 1421 6788 7872, mantida pela Companhia junto ao Banco Stark Bank S.A. ("Banco Depositário"), agência nº 0001 ("Conta Vinculada"), bem como, cessão fiduciária dos direitos de titularidade da Companhia contra o Banco Depositário com relação à titularidade da Conta Vinculada, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário, dentre outros ("Contrato de Cessão Fiduciária"); e (c) alienação fiduciária de quotas do Riza Meyenii 180 Advisory Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), de titularidade da Companhia, que representem, na data de assinatura do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas (conforme abaixo definido), um patrimônio líquido de, pelo menos, R$6.750.000,00, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças, a ser celebrado entre a Companhia, o Fundo e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e o Contrato de Cessão Fiduciária, os "Contratos de Garantia"); 15. Garantia Fidejussória e Solidariedade Passiva: Adicionalmente às Garantias Reais, as Debêntures serão garantidas por fiança prestada pelo Acionista ("Fiança" e, nessa qualidade, o "Fiador", respectivamente). 16. Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será fixada na própria Escritura de Emissão ("Data de Emissão"). 17. Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de amortização extraordinária, resgate antecipado e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo das Debêntures será de 78 meses, vencendo-se, portanto, em 30/11/2027 ("Data de Vencimento"). 18. Pagamento do Valor Nominal Unitário: Sem prejuízo de pagamentos em decorrência de amortização extraordinária e de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de cada série será amortizado em 31 parcelas, sendo (i) as 30 primeiras parcelas pagas mensalmente, a partir de 30/06/2023, e (ii) a última parcela paga na Data de Vencimento, conforme cronograma e percentuais de amortização previstos na própria Escritura de Emissão. 19. Remuneração: A remuneração das Debêntures será a seguinte: I. *atualização monetária*: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; e II. *juros remuneratórios:* sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios pré-fixados de 18,16% ao ano, base 252 dias úteis ("Remuneração"), calculados em regime de capitalização composta, *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, desde a Data de Integralização das Debêntures de cada série ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, até determinada data limite estabelecida na Escritura de Emissão. A Remuneração será calculada de acordo com a formula prevista na Escritura de Emissão. 20. Repactuação Programada: Durante determinado período estabelecido na Escriutra de Emissão e, observados os termos lá previstos, a Companhia proporá aos Debenturistas alterações na Data de Vencimento e na forma de pagamento do valor nominal unitário das Debêntures, sendo certo que, (i) a nova Data de Vencimento das Debêntures será a data de pagamento da 30ª parcela de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e (ii) a amortização do Valor Nominal Unitário, ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures passará a ser realizada (I) em até 30 parcelas mensais e subsequentes, de igual valor, sendo a primeira parcela devida na primeira data de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e, sendo certo ainda que, 100% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado na data de pagamento da 30ª parcela de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso a repactuação programada ocorra até a primeira data de amortização do Valor Nominal Unitário das Debênutres (exclusive), ou (II) mensalmente, em parcelas de igual valor, até a data da 30ª parcela de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, sendo certo que, 100% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado na data de amortização da 30ª parcela de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, caso a repactuação programada ocorra após a data do pagamento da primeira parcela de amortização do Valor Nominal Unitário. Caso qualquer Debenturista não concorde com as novas condições fixadas pela Companhia para a repactuação programada, tal Debenturista deverá comunicar para a Companhia a sua não concordância com a proposta de repactuação progrmada, nos termos da Escritura de Emissão. Neste caso, a Companhia terá a faculdade de, a qualquer momento até a Data de Vencimento, mediante aviso na forma prevista na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures, mediante o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures de cada série, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. 21. Vantagem Adicional: Observados os termos e condições da Escritura de Emissão, a partir de 01/09/2021 (inclusive), mediante a ocorrência de um Evento de Liquidez Eleito (conforme definido na Escritura de Emissão), os Debenturistas farão jus ao pagamento de montante equivalente a 2,50% da diferença entre (x) *Enterprise Value Pre-Money* (conforme definido na Escritura de Emissão) em um Evento de Liquidez Eleito, e (y) o *Valuation* (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Vantagem Adicional"), observado que a Vantagem Adicional poderá ser ajustada de acordo com os termos previstos na Escritura de Emissão. 22. Resgate Antecipado Facultativo: Observados os termos e períodos previstos na Escritura de Emissão, a Companhia poderá, e mediante aviso nos termos previstos na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado da totalidade (sendo vedado o resgate parcial) das Debêntures, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado"), mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização das Debêntures de cada série, ou a data de pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, sem qualquer prêmio ou penalidade. 23. Amortização Extraordinária Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer momento, realizar a amortização extraordinária das Debêntures, observado que: (a) caso a amortização extraordinária ocorra dentro dos primeiros 12 meses após a Data de Emissão (inclusive), a Companhia poderá, mediante aviso prévio nos termos da Escritura de Emissão, promover a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas séries ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas as séries, mediante o pagamento da (i) totalidade das parcelas a serem amortizadas do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas as séries, conforme o caso, limitada a 98% do Valor Nominal Unitário das Debêntures ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização das Debêntures de cada série, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, acrescido de (ii) do valor presente das parcelas de Remuneração devidas no período entre a data em que for realizada a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures e a data que ocorrer 12 meses após a Data de Emissão, utilizando como taxa de desconto a taxa indicativa da NTN-B com *duration* mais próxima à *duration* que represente o período entre a data em que for realizada a amortização extraordinária do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, ou do Valor Nominal Unitário Debêntures, conforme o caso, e a data que ocorrer 12 meses após a Data de Emissão, calculado conforme fórmula estabelecida na Escritura de Emissão; e (b) Caso a amortização extraordinária ocorra após os primeiros 12 meses após a Data de Emissão (exclusive), a Companhia poderá, no último dia útil de cada mês e mediante comunicação nos termos da Escritura de Emissão, promover a amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas séries ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas as séries, mediante o pagamento da parcela a ser amortizada do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas as séries ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures de todas as séries, em montante equivalente a 98,00% do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização das Debêntures de cada série, ou desde a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. 24. Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures, desde que observe o disposto no artigo 55, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações e ainda condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor. 25. Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade o pagamento de qualquer valor devido pela Companhia e pelo Fiador aos Debenturistas nos termos da Escritura de Emissão, adicionalmente ao pagamento da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, (i) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e (ii) multa moratória de 2% ("Encargos Moratórios"). 26. Vencimento Antecipado. Observados os termos e condições da Escritura de Emissão, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Companhia, do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização de cada série das Debêntures, ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento proporcional à quantidade total de Debêntures da Emissão, sem prejuízo do pagamento dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, incluindo a Vantagem Adicional, se devida, no prazo de até 3 Dias Úteis contados da data do vencimento antecipado, sob pena de ficarem obrigados, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. 27. Demais Características: As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos a elas pertinentes. (iii) aprovar a aquisição, pela Companhia, de quotas de emissão do Fundo, em montante a ser determinado pela Diretoria, podendo chegar até o limite de R$10.000.000,00; (iv) aprovar a outorga, pela Companhia, das Garantias Reais; (v) autorizar os Diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e à outorga das Garantias Reais, incluindo: (a) a contratação dos prestadores de serviços relacionados à realização da Emissão, inclusive do Agente Fiduciário, do Banco Depositário, do Escriturador, da B3, do Agente Liquidante, dos assessores legais e de todos os demais prestadores de serviços e auxiliares da Emissão, fixando-lhes os respectivos honorários, conforme aplicável (incluindo, sem limitação, o pagamento pela Companhia de toda e qualquer comissão, taxa, prêmio, remuneração, indenização, penalidade e encargo ordinário ou de mora),e (b) negociação e celebração de todos os documentos relativos à Emissão e às Garantias Reais, incluindo a Escritura de Emissão, os Contratos de Garantia, os demais documentos relacionados às Garantias Reais, incluindo todos os seus respetivos termos, remuneração, vencimento, prêmios, comissões, aditamentos, contratos, cartas de comissão, notificações, procurações, petições, instrumentos e demais documentos a eles relativos, ficando ratificados todos os atos praticados pelos diretores e procuradores em nome da Companhia até a presente data que estejam relacionados à Emissão e às Garantias Reais ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que foi lida e assinada pelos presentes. **Acionistas:** Fernando Wosniak Steler, Wagner Gomes Carvalho, Fernando Mingrone Artuzzi, 4 TI Participações Ltda., Star4 Participações e Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia INOVABRA I – Investimento no Exterior. São Paulo, 05/05/2021. Fernando Wosniak Steler: Presidente; Vanderlei Arcanjo Carnielo Calejon: Secretário.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br

Para a versão online do jornal acesse nosso site:

www.datamercantil.com

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:02:57

Publicidade Legal

Comexport Companhia de Comércio Exterior

CNPJ/MF nº 43.633.296/0001-90 – NIRE 35.300.019.270

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de março de 2021.

1. **Data, Hora e Local:** No dia 30/03/2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, 12º andar, cj. 122, Vila Olímpia, São Paulo-SP. 2. **Presença:** Presentes acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. 4. **Mesa:** Presidente, Sr. Alan Goldlust; Secretário, Sr. Sérgio Vladimirschi Jr. 5. **Ordem do Dia:** Os assuntos considerados para a ordem do dia da Assembleia foram: (i) Deliberar acerca da aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria Executiva referentes aos exercícios sociais findos em 31/12/2019 e 31/12/2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019 e 31/12/2020 e a distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia; (iii) Deliberar acerca da reeleição dos atuais membros das Diretorias, bem como acerca da eleição de novo membro; e (iv) Deliberar acerca da fixação da remuneração mensal e global do novo administrador da Companhia. 6. **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas adotaram as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **I. Aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria Executiva e Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31/12/2019.** 6.1. Foram aprovados as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Diretoria Executiva, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2019, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 25/03/2020, e no Diário Comercial, no dia 25/03/2020. 6.2. Foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2019, no valor total de R$ 142.314.251,98: (i) R$ 7.115.712,60, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício de 2019, foram destinados à constituição de reserva legal; (ii) R$ 66.979.634,05 foram destinados para a reserva de lucros. (iii) R$ 68.218.905,33 foram destinados para as distribuições de dividendos. 6.3. Os acionistas aprovam e ratificam o pagamento de dividendos aos acionistas realizada no decorrer do exercício de 2019 e a partir do saldo da conta de reserva de lucros da Companhia, no valor total R$ 119.984.438,78, sendo R$ 51.765.533,45 referente ao exercício de 2018 e R$ 68.218.905,33 referente ao exercício de 2019. **II. Aprovação das Demonstrações Contábeis e do Relatório da Diretoria Executiva e Destinação do Resultado do Exercício Social findo em 31/12/2020.** 6.4. Foram aprovados as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Diretoria Executiva, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2020, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 24/03/2021, e no Diário Comercial, no dia 24/03/2021. 6.5. Foi aprovada, a seguinte destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2020, no valor total de R$ 264.490.060,57: (i) R$ 13.224.503,03, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício de 2020, foram destinados à constituição de reserva legal; (ii) R$ 251.265.557,54 foram destinados para a reserva de lucros. 6.6. Os acionistas aprovam e ratificam o pagamento de dividendos aos acionistas realizada ao longo do exercício de 2020 e a partir do saldo da conta de reserva de lucros da Companhia, no valor total R$ 49.999.999,99. **III. Eleição e Reeleição dos Membros da Diretoria:** 6.7. Foram reeleitos os membros da Diretoria Executiva, com mandato de 2 anos a contar da data 30/04/2021, para ocupar os cargos de: ***Diretor Executivo Presidente:*** Sr. **Alan Goldlust,** RG nº 6.953.464 SSP/SP e CPF/MF nº 084.731.328-07. ***Diretores Executivos Vice-Presidentes:*** Sr. **Roberto Amadeu Milani,** RG nº 6.999.523 SSP/SP e CPF/MF nº 044.464.488-11; e Sr. **Sérgio Vladimirschi Junior,** RG nº 14.188.274 SSP/SP e CPF/MF nº 128.909.598-13. 6.8. Em ato contínuo, ficou estabelecido um limite de remuneração máxima mensal de R$200.000,00 para a Diretoria Executiva, reajustável, de acordo com a variação do IGPM/FGV ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Adicionalmente, por unanimidade de votos, estão plenamente ratificados todos e quaisquer atos realizados pelos diretores acima renomeados até a devida publicação desta ata. 6.9. Foram reeleitos os membros da Diretoria de Divisões Comerciais, Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria Operacional, com mandato de 2 anos a contar da data 30/04/2021, para ocupar os cargos de: ***Diretor de Serviços de Importação:*** Sr. **Luiz Fernando Braga,** RG nº 16.355.393-2 SSP/SP e CPF/MF nº 089.744.278-42; ***Diretor da Divisão de Matérias-Primas Têxteis:*** Sr. **Haroldo Moraes Filho,** RG nº 9.748.136 SSP/SP e CPF/MF nº 010.704.718-79; ***Diretor de Serviços de Importação:*** Sr. **Rodrigo Pimentel Teixeira,** RG nº 3.656.006 SSP/PE e CPF/MF nº 665.925.424-20; ***Diretor Administrativo e Financeiro:*** Sr. **Rodrigo Cordeiro Guerra Sá,** RG nº 38.327.973-2 SSP/SP e CPF/MF nº 072.352.937-05; e ***Diretora Operacional:*** Sra. **Silvana Ortiz Machado,** RG nº 23.886.174-0 SSP/SP e CPF/MF nº 176.505.258-05. 6.10. Foi eleito novo membro da Diretoria de Divisões Comerciais, com mandato de 2 anos a contar da data 30/04/2021, para ocupar o cargo de: ***Diretor de Serviços de Importação:*** Sr. **Juliano Simonetti Lefevre,** RG nº 25.978.587-8 SSP/SP e CPF/MF nº 286.152.658-01. 6.11. Em ato contínuo, ficou estabelecido um limite de remuneração máxima mensal de R$200.000,00 para a Diretoria de Divisões Comerciais, Diretoria Administrativa e Financeira e a Diretoria Operacional, reajustável de acordo com a variação do IGPM/FGV ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo. Adicionalmente, por unanimidade de votos, estão plenamente ratificados todos e quaisquer atos realizados pelos diretores acima renomeados até a devida publicação desta ata. 6.12. Os membros das Diretorias, neste ato, declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e, ainda que não estão impedidos de exercer a atividade de diretores da Sociedade, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 6.13. Como consequência das deliberações tomadas nos itens acima, a Assembleia aprovou consolidar o Estatuto Social da Sociedade que passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: **"Estatuto Social da Comexport Companhia de Comércio Exterior – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Foro, Objeto de Duração da Sociedade –** ***Artigo 1º*** **–** Sob a denominação de Comexport Companhia de Comércio Exterior reger-se-á esta sociedade pelos presentes Estatutos Sociais e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. ***Artigo 2º*** **–** A Sociedade terá sua sede social, foro e administração na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 12º andar, cj. 122, Vila Olímpia, CEP 04578-900. *Parágrafo Primeiro* – Obedecidas as disposições legais, a Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria Executiva, instalar, alterar ou extinguir filiais, agências, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou do exterior, procedendo aos destaques do capital social que se fizerem necessários, bem como nomear e credenciar agentes, representantes e correspondentes particulares. *Parágrafo Segundo* – A Sociedade possui filiais nas seguintes localidades: (i) na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Corrêa, nº 1.124, sobreloja, sala 04, Tuiuti, CEP 83.206-030, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0005-14 e registro no NIRE 41.999.048.973; (ii) na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Avenida João Bauer, nº 498, sala 805, Centro, CEP 89251-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0008-67 e registro no NIRE 42.999.023.06; e (iii) na Cidade de Cariacica, Estado do Espirito Santo, na Rodovia Governador Mário Covas, Km 282, nº 3.101, área 04, Padre Mathias, CEP 29.157-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.633.296/0009-48 e registro no NIRE 32900334238. ***Artigo 3º*** **–** A Sociedade terá por objetivo social a realização, por conta própria ou de terceiros, das seguintes atividades: **(a)** atividades de comércio de importação e exportação de qualquer tipo de mercadoria ou produto (CNAE 46.93-1-00); inclusive de comércio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada (CNAE 46.35-4-03); comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 46.23-1-09); comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (CNAE 46.42-7-01); comércio atacadista de calçados (CNAE 46.43-5-01); comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 46.46-0-01); comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (CNAE 46.83-4-00); comércio atacadista de embalagens (CNAE 46.86-9-02); comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 46.47-8-02); comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00); comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; (CNAE 45.11-1-03); Comércio por atacado de caminhões novos e usados (CNAE 45.11-1-04); comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 45.30-7-01); comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (CNAE 46.23-1-06); comércio atacadista de tecidos (CNAE 46.41-9-01); comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 46.44-3-01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 46.46-0-02); comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 46.49-4-04); comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 46.49-4-99); comércio atacadista de materiais de construção em geral (CNAE 46.79-6-99); comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (CNAE 46.85-1-00); comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (CNAE 46.89-3-02); comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 46.91-5-00); comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 46.65-6-00); comércio atacadista de papelaria (CNAE 46.47-8-01); comércio atacadista de computadores (CNAE 46.51-6-01); comércio atacadista de saneante domissanitário (CNAE 46.49-4-08); comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos (CNAE 46.64-8-00); estamparia e texturização em fios ou tecidos (CNAE 13.40-5-01); alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 13.40-5-02); acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário (CNAE 13.40-5-99); **(b)** representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 46.19-2-00); **(c)** Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4-00); **(d)** Organização logística do transporte de carga (CNAE 52.50-8-04); Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis (CNAE 52.11-7-99); Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 46.35-4-99); Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 46.93-1-00); Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 46.62-1-00); Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 46.69-9-99); *Parágrafo Primeiro* – A Sociedade poderá deter participação acionária em outras Sociedades, no Brasil ou exterior, seja como acionista, sócia, quotista ou qualquer outra maneira; *Parágrafo Segundo* – O objeto social da Sociedade é dividido entre a matriz e as filiais da Sociedade da seguinte forma: (i) A matriz poderá desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 13.40-5-01; 13.40-5-02; 13.40-5-99 46.93-1-00; 46.35-4-03; 46.23-1-09; 46.42-7-01; 46.43-5-01; 46.46-0-01; 46.83-4-00; 46.86-9-02; 46.47-8-02; 46.62-1-00; 45.11-1-03; 45.11-1-04; 45.30-7-01; 46.23-1-06; 46.41-9-01; 46.44-3-01; 46.46-0-02; 46.49-4-04; 46.49-4-99; 46.79-6-99; 46.85-1-00; 46.89-3-02; 46.91-5-00; 46.69-9-99; 46.65-6-00; 46.47-8-01; 46.51-6-01; 46.49-4-08; 46.64-8-00; 46.19-2-00; 70.20-4-00; 46.35-4-99; (ii) As filiais de Paranaguá-PR, Itajaí-SC e Pernambuco/PE poderão desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 46.93-1-00; 46.35-4-03; 46.23-1-09; 46.42-7-01; 46.43-5-01; 46.46-0-01; 46.83-4-00; 46.86-9-02; 46.47-8-02; 46.62-1-00; 45.11-1-03; 45.11-1-04; 45.30-7-01; 46.23-1-06; 46.41-9-01; 46.44-3-01; 46.46-0-02; 46.49-4-04; 46.49-4-99; 46.79-6-99; 46.85-1-00; 46.89-3-02; 46.91-5-00; 46.69-9-99; 46.65-6-00; 46.47-8-01; 46.51-6-01; 46.49-4-08; 46.64-8-00; 46.19-2-00; 70.20-4-00; 46.35-4-99 (iii) A filial de Cariacica-ES poderá desenvolver as atividades identificadas pelos CNAEs: 52.50-8-04; 52.11-7-99; 46.35-4-99; 46.93-1-00; 46.62-1-00; 46.69-9-99. ***Artigo 4º*** **–** A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações –** ***Artigo 5º*** **–** O capital social é de R$ 430.000.000,00, dividido em 161.941 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. ***Artigo 6º*** **–** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. ***Artigo 7º*** **–** As ações serão sempre nominativas e não poderão, em qualquer hipótese, ser transformadas em ao portador. ***Artigo 8º*** **–** A cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. ***Artigo 9º*** **–** As ações preferenciais não darão direito a voto e conferirão a seus titulares as seguintes prerrogativas e preferências: (a) prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 6% ao ano sobre o seu valor patrimonial; (b) participação em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição de lucros que excederem ao mínimo de 6% acima estabelecido; (c) participação, em igualdade de condições com as ordinárias, na distribuição de ações bonificadas, proveniente de capitalização de reservas, lucros em suspenso, correção monetária e de quaisquer outras reservas; (d) no caso de liquidação da Sociedade, terão prioridade no reembolso do capital social até o seu respectivo valor patrimonial; e (e) ainda nesse caso, após o reembolso do capital social às ações ordinárias, até o seu valor patrimonial, dos valores remanescentes as preferenciais participarão em igualdade de condições com as ações ordinárias. **Capítulo III – Da Administração Social –** ***Artigo 10*** **–** A Sociedade será administrada por 2 Diretores em conjunto, sendo pelo menos um deles, necessariamente da Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente. ***Artigo 11*** **–** A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes no País, designados como Diretor Executivo Presidente, e dois Diretores Executivos Vice-Presidentes e os demais Diretores Executivos sem designação específica. A Diretoria De Divisões Comerciais será composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes no País. A Diretoria Administrativa Financeira e a Diretoria Operacional serão compostas por, no mínimo, 2 e, no máximo, 7 membros, acionistas ou não, residentes no País ***Artigo 12*** **–** Os Diretores de todas as diretorias serão eleitos pela Assembleia Geral para o mandato de 2 anos, podendo ao final do mandato serem reeleitos. ***Artigo 13*** **–** Os Diretores de qualquer Diretoria serão investidos em seus cargos mediante assinatura da ata da assembleia que os elegeu e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. ***Artigo 14*** **–** Ocorrendo vaga, impedimento temporário ou ocasional de algum dos membros de qualquer Diretoria, caberá a Assembleia Geral escolher o respectivo Diretor Substituto para preencher o cargo vago e exercer suas funções pelo prazo remanescente do mandato do membro substituído. ***Artigo 15*** **–** Somente os membros da Diretoria Executiva têm amplos poderes de gestão dos negócios sociais para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto da Sociedade, competindo-lhes inclusive: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; (c) escolher e destituir os Auditores Independentes, se for o caso; (d) praticar os atos de sua competência conferida por lei ou pelo presente Estatuto; (e) aprovar o orçamento anual da Sociedade; (f) aprovar o rateio entre seus membros e os membros da Diretoria de Divisões Comerciais, Diretoria Administrativa e Financeiro e Diretoria Operacional da remuneração global fixada pela Assembleia Geral, bem como a participação delas nos lucros da Sociedade, quando for o caso; (g) declarar dividendos mensais, trimestrais, semestrais ou intermediários, na forma do art.204 da lei nº 6.404/76; e (h) cumprir e fazer cumprir as deliberações dos acionistas tomadas em Assembleia Geral. ***Artigo 16*** **–** Os membros da Diretoria de Divisões Comerciais, Diretoria Administrativa e Financeiro e Diretoria Operacional têm poderes para administrar os negócios comerciais relacionados ao objeto da Sociedade, praticando seus atos e assinando os contratos comerciais, cada um deles, necessariamente, em conjunto com o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente. ***Artigo 17*** **–** As reuniões de Diretoria serão realizadas por convocação de qualquer um de seus respectivos membros com no mínimo 48 horas de antecedência. Tal convocação poderá ser feita por e-mail, fax ou carta, sendo dispensada a observância dessa formalidade quando a reunião contar com a presença da totalidade dos membros da respectiva Diretoria. As reuniões de Diretoria serão instaladas desde que contem com a presença de pelo menos 2 de seus respectivos Diretores, e serão presididas por um deles devidamente escolhido pelos demais membros, lavrando-se as deliberações das reuniões das Diretorias no respectivo Livro de Reunião daquela Diretoria da Sociedade. *Parágrafo Único* – Serão arquivados no Registro do Comércio e publicados pela imprensa, as atas das reuniões de Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. ***Artigo 18*** **–** A representação da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu regular funcionamento, ressalvadas as limitações impostas por lei e as constantes neste Estatuto, caberá aos Diretores; e dar-se-á (a) pela assinatura conjunta de dois Diretores, sendo pelo menos um deles, necessariamente, o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente; ou (b) pelo Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente em conjunto com um procurador devidamente constituído na forma abaixo estabelecida; ou ainda (c) por um procurador isoladamente, desde que devidamente constituído pela Diretoria Executiva para a prática de atos especificados no instrumento de procuração; em todos os casos incluindo poderes para: (i) firmar contratos, assumir obrigações, movimentar contar em bancos, Caixas Econômicas, Banco do Brasil, ou sem outras instituições financeiras; emitir e endossar cheques, transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar duplicatas, notas promissórias, Letras de Câmbio e quaisquer outros, constituição de fianças ou avais em favor de terceiros; (ii) representar a Sociedade perante quaisquer repartições, autarquias ou Sociedade de economia mista, federais, estaduais e municipais, ou perante quaisquer estabelecimentos de crédito, bem assim firmar citações judiciais; e (iii) alienar, compromissar, empenhar, caucionar ou de qualquer forma onerar bens móveis da Sociedade. *Parágrafo Primeiro* – A Sociedade, desde que devidamente representada por dois Diretores, sendo pelo menos um deles, necessariamente, o Diretor Executivo Presidente ou um Diretor Executivo Vice-Presidente, poderá constituir procuradores para praticarem os atos que forem devidamente especificados nos instrumentos de mandato, nos limites de suas próprias atribuições e poderes; em se tratando de mandato *"ad judicia"*, a duração do mandato poderá ser por prazo indeterminado; nos demais casos, a duração será por prazo determinado. *Parágrafo Segundo* – Somente a Diretoria Executiva poderá realizar, e sem necessidade de prévia aprovação da Assembleia Geral, operações de alienação e oneração de bens imóveis da Sociedade, independentemente se tais bens imóveis foram contabilizados como ativo permanente, ativo circulante ou ativo realizável a longo prazo. ***Artigo 19*** **–** A Assembleia Geral fixará o limite mensal de remuneração da Diretoria, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal, quando for o caso. *Parágrafo Primeiro* – Os limites da remuneração mensal fixado para a Diretoria e para o Conselho Consultivo, quando for o caso, poderão ser revistos, periodicamente, pela Assembleia Geral. *Parágrafo Segundo* – Não obstante ao disposto no caput deste artigo, os membros das Diretorias poderão, a exclusivo critério da Assembleia Geral, receber participação nos lucros da Sociedade, nos termos do artigo 152 da lei 6.404/76. **Capítulo IV – Assembléia Geral – Artigo 20 –** A Assembleia Geral compor-se-á dos Acionistas que, regularmente convocados, tenham assinado o "Livro de Presença", na forma do artigo 127, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976. *Parágrafo Único* – A participação dos acionistas nas Assembleias Gerais dependerá do regular registro das ações ordinárias nos competentes livros em nome dos respectivos titulares, sendo que a cada ação ordinária nominativa corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ***Artigo 21*** **–** A Assembleia Geral será convocada na forma estabelecida em Lei, e será presidida pelo Diretor Executivo Presidente ou, na sua falta, por um dos Diretores Executivos Vice-Presidentes, ou ainda, na ausência destes, por qualquer acionista escolhido pelos presentes. O Presidente da mesa designará qualquer pessoa dentre os presentes para secretariar os trabalhos. ***Artigo 22*** **–** As decisões da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal –** ***Artigo 23*** **–** O Conselho Fiscal da Sociedade não funcionará em caráter permanente, mas apenas nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido de Acionistas, observado o disposto no artigo 161 e respectivos parágrafos da Lei 6.404, de 15/12/76. ***Artigo 24*** **–** O Conselho Fiscal compor-se-á de três a cinco membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que tiver deliberado a instalação e funcionamento do órgão, cabendo à mesma Assembleia fixar as remunerações a que farão jus os membros em exercício. *Parágrafo Único* – Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus mandatos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir à respectiva eleição, podendo ser reeleitos, competindo-lhes desempenhar as atribuições que lhes são cometidas por lei. **Capítulo VI – Do Conselho Consultivo –** ***Artigo 25*** **–** A Sociedade terá um Conselho Consultivo permanente, composto de, no mínimo, 02 e no máximo 05 membros, eleitos pela Diretoria Executiva, dentre acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleitos. *Parágrafo Único* – A Diretoria Executiva, quando eleger os membros do Conselho Consultivo designará, o seu Presidente e até 02 Vice-Presidentes. ***Artigo 26*** **–** Compete ao Conselho Consultivo pronunciar-se sobre assuntos de interesse da Sociedade, sempre que solicitado pela Diretoria Executiva; sendo tais pronunciamentos lavrados sob a forma de ata, em livro próprio. ***Artigo 27*** **–** Após aprovação da remuneração global deliberada pela Assembleia Geral, a remuneração do Conselho Consultivo será fixada pela Diretoria Executiva, que poderá deliberar pela remuneração apenas do Presidente do Conselho ou estendê-la a todos os seus membros. **Capítulo VII – Do Exercício Social, Demonstrações Financeiras, Lucros, Reservas, Distribuição de Dividendos –** ***Artigo 28*** **–** O exercício social coincidirá com o ano civil. ***Artigo 29*** **–** Ao final de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base nas prescrições legais, o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros e prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, e a demonstração das origens e aplicações de recursos. *Parágrafo Único* – As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros, seguindo a proposta dos órgãos da administração no pressuposto dessa aprovação pela Assembleia Geral. ***Artigo 30*** **–** Dos resultados do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados, se existirem, e a provisão do Imposto de Renda. Do lucro líquido remanescente, após a dedução das parcelas acima referidas: a) 5% será destinado à constituição da Reserva Legal, observado as prescrições legais pertinentes; b) 25% serão destinados ao atendimento do dividendo mínimo obrigatório de que cogita o artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo remanescente terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, mediante proposta dos órgãos da Administração da sociedade, sendo que, caso a destinação de tais resultados não forem aprovadas por acionistas representando, no mínimo, 85% do capital social, o valor deverá ser mantido em conta de reserva de lucros ou para futura capitalização para atender a novos investimentos da Sociedade. ***Artigo 31*** **–** A Sociedade poderá, por determinação da Diretoria Executiva, levantar balanços trimestrais, e efetuar a distribuição de dividendos à conta do lucro apurado em tais balanços observadas sempre as estipulações contidas em lei, bem como efetuar o pagamento de gratificação dos Diretores, apurado na forma do artigo 29, "caput", os quais serão compensados com o valor apurado no encerramento do exercício. ***Artigo 32*** **–** Será de 60 dias o prazo máximo para o pagamento de dividendos aos acionistas, contado da data de publicação da Ata da Assembleia Geral que os tiver aprovado, observadas as determinações legais. **Capítulo VIII – Da Liquidação e Disposições Gerais –** ***Artigo 33*** **–** A Sociedade entrará em liquidação nos casos e pelos modos previstos em lei. ***Artigo 34*** **–** A Sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante a deliberação, nesse sentido, de acionistas que representem mais da metade do capital social com direito a voto." 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Acionistas presentes: Alan Goldlust/Renata Pinto Grabert/Roberto Amadeu Milani/Vlad Participações Ltda./Luiz Fernando braga/Luciana Zeitel Vladimirschi/Rodrigo Pimentel Teixeira/Silvana Ortiz Machado/Rodrigo Cordeiro Guerra Sá/Juliano Simonetti Lefevre. Confere com o original lavrado em livro próprio. São Paulo, 30/03/2021. Assinaturas: **Alan Goldlust –** Presidente; **Sérgio Vladimirschi Jr. –** Secretário. **Acionistas Presentes: Alan Goldlust; Renata Pinto Grabert; Vlad Participações Ltda.; Roberto Amadeu Milani; Luiz Fernando Braga; Luciana Zeitel Vladimirschi; Rodrigo Pimentel Teixeira; Silvana Ortiz Machado; Rodrigo Cordeiro Guerra Sá; Juliano Simonetti Lefevre. Diretor de Divisões Comerciais Eleito: Juliano Simonetti Lefevre –** Diretor de Serviços de Importação. **Advogada: Mirela Righetti –** OAB/SP 184.17. JUCESP – Registrado sob o nº 213.915/21-2 em 11/05/2021. Gisela Simiema Geschin – Secretária Geral.

Sol Nascente Atividades Agrícolas S/A.

CNPJ/MF nº 15.465.202/0001-86

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial	31/12/2020	31/12/2019
Ativo	**11.076.545,55 D**	**10.317.021,64 D**
Ativo circulante	**4.832.049,99 D**	**4.981.676,57 D**
Disponível	4.168.409,15 D	2.465.235,81 D
Caixa	1.078.477,59 D	404.401,34 D
Bancos conta movimento	0,00	0,56 D
Aplicações financeiras liquidez imediata	3.089.931,56 D	2.060.833,91 D
Clientes	134.372,00 D	1.645.677,53 D
Duplicatas a receber	134.372,00 D	1.645.677,53 D
Outros créditos	149.471,24 D	472.923,23 D
Adiantamentos a fornecedores	134.249,82 D	368.969,87 D
Adiantamento a empregados	6.355,63 D	3.942,86 D
Tributos a recuperar/compensar	8.865,79 D	10,50 D
Adiantamento a socios	0,00	100.000,00 D
Estoque	379.797,60 D	397.840,00 D
Mercadorias, produtos e insumos	379.797,60 D	397.840,00 D
Ativo não-circulante	**6.244.495,56 D**	**5.335.345,07 D**
Ativo realizável a longo prazo	**7.138,64 D**	**0,00**
Outros créditos	7.138,64 D	0,00
Despesas pagas antecipadas	0,00	0,00
Investimentos	10.028,08 D	5.786,23 D
Outras participações societárias	10.028,08 D	5.786,23 D
Imobilizado	6.227.328,84 D	5.329.558,84 D
Imóveis	2.719.326,00 D	2.719.326,00 D
Máquinas, equipamentos e ferramentas	2.154.092,50 D	1.256.322,50 D
Veículos	1.526.503,68 D	1.526.503,68 D
(-) Depreciações, amortização e exaustão acumuladas	172.593,34 C	172.593,34 C

Balanço Patrimonial	31/12/2020	31/12/2019
Compensacao ativa	720.731,70 D	354.024,90 D
Estoque em poder de terceiros	720.731,70 D	354.024,90 D
Produção própria remetida a fixar	720.731,70 D	354.024,90 D
Passivo	**11.076.545,55 C**	**10.317.021,64 C**
Passivo circulante	**305.617,65 C**	**152.204,87 C**
Fornecedores	11.424,16 C	60.920,79 C
Fornecedores no país	11.424,16 C	60.920,79 C
Obrigações tributárias	74.469,70 C	57.873,29 C
Impostos e contribuições a recolher	74.469,70 C	57.873,29 C
Obrigações trabalhista e previdenciária	36.242,03 C	33.410,79 C
Obrigações com o pessoal	3.483,00 C	3.947,55 C
Obrigações sociais	6.310,78 C	6.547,30 C
Provisões	26.448,25 C	22.915,94 C
Outras obrigações	1.802,40 C	0,00
Contas a pagar	1.802,40 C	0,00
Dividendos, participação e juros sobre o capital	181.679,36 C	0,00
Participações	181.679,36 C	0,00
Patrimônio líquido	10.770.927,90 C	10.164.816,77 C
Capital social	7.182.326,00 C	7.182.326,00 C
Capital subscrito	7.182.326,00 C	7.182.326,00 C
Reservas de lucros	2.982.490,77 C	2.982.490,77 C
Lucros ou prejuízos acumulados	848.350,28 C	0,00
Outras contas do patrimônio líquido	242.239,15 D	0,00
Compensacao passiva	720.731,70 C	354.024,90 C
Estoque em poder de terceiros	720.731,70 C	354.024,90 C
Produção própria remetida a fixar	720.731,70 C	354.024,90 C

Demonstração do Resultado	31/12/2020	31/12/2019
Receita bruta	**5.105.217,40**	**3.088.191,85**
Deduções	**(207.451,53)**	**(207.773,00)**
Receita líquida	**4.897.765,87**	**2.880.418,85**
CMV	**(2.241.786,45)**	**(984.154,45)**
Custos indiretos de produção	(162.438,74)	(162.438,74)
Lucro bruto	**2.655.979,42**	**1.896.264,40**
Despesas administrativas	**(144.724,89)**	**(108.227,82)**
Receitas financeiras	**84.456,94**	**117,78**
Despesas financeiras	**(4,94)**	**(62,80)**
Resultado operacional	**2.595.706,53**	**1.788.091,56**
Receitas não operacionais	**4.241,85**	**3.367,42**
Outras receitas não operacionais	4.241,85	4.241,85
Resultado antes do IR e CSL	**2.599.948,38**	**1.791.458,98**
Provisões para ir e csl	**(164.030,59)**	**(64.491,79)**
Provisão para CSLL e IRPJ	(164.030,59)	(164.030,59)
Provisão para CSLL e IRPJ	(164.030,59)	(164.030,59)
Resultado do execício	**(25,80)**	**(56,40)**
Lucro líquido do exercício	2.435.891,99	1.726.910,79
Lucro por ação/quota	0,34	0,24

Patricia Gialluisi Bonini – Presidente
Guilherme Henrique Nucci Bernardino
Contador CRC-SP 1SP 289.169/O-9

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Faça um orçamento conosco: comercial @datamercantil.com.br

Acesse nosso site: datamercantil.com.br

Data Mercantil - A melhor opção para sua empresa

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:03:17

Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.

CNPJ/ME nº 08.168.657/0001-74 NIRE 3530041516-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 19/03/2021, às 9 horas, na sede social da Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 3º andar, Conjunto 32, Bloco 2, CEP 04.543-900, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Presente a totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação, conforme faculta o artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15/09/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Mesa:** Presidente: André Luis Ackermann; e Secretário: José Luiz Mendes Ramos Júnior. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a autorização para realização, pela Companhia, da sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, no valor total de R$165.000.000,00 (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), para distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, por meio da celebração do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, Para Colocação Privada, da Gafisa Propriedades – Incorporação, Administração, Consultoria e Gestão de Ativos Imobiliários S.A.*” a ser celebrada entre a Companhia, a **ISEC Securitizadora S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, na qualidade de debenturista (“Debenturista” ou “Securitizadora”), e **GAFISA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.826/0001-07 (“Fiadora”), na qualidade de fiadora (“Escritura de Emissão”), que serão oportunamente utilizadas em operação de securitização; **(ii)** a outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária de 100% das cotas de emissão do Oita Fundo de Investimento Multimercado (“FIM”) e de sua titularidade, a ser regulada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM (conforme definido abaixo), a fim de garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Emissão; **(iii)** autorizar a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura, pelos representantes da Companhia, dos Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão) aplicáveis e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do Contrato de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão), gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data; **(iv)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto nos itens (i) e (ii) acima, inclusive a contratação dos prestadores de serviços necessários para consecução do deliberado; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a constituição da garantia deliberada no item (ii) acima. **5. Deliberações:** Após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprova, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: **(i)** A autorização para realização, pela Companha, da sua 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, de forma privada, sem qualquer esforço de venda perante investidores, no valor total de até R$165.000.000,00, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por Ações, e suas alterações, nos termos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme as características abaixo relacionadas: **(a) Número da Emissão**: A Emissão constitui a 1ª emissão privada de Debêntures da Companhia; **(b) Data de Emissão**: 19/03/2021 (“Data de Emissão”); **(c) Valor Total da Emissão**: O valor total da Emissão é de R$165.000.000,00, na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”), sendo (i) R$82.500.000,00, em relação às Debêntures Primeira Série (conforme definido abaixo); e (ii) R$82.500.000,00, em relação às Debêntures Segunda Série (conforme definido abaixo); **(d) Séries**: A Emissão será realizada em 2 séries, sendo que as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 1ª (primeira) série são doravante denominadas “Debêntures Primeira Série” e as debêntures objeto da Emissão distribuídas no âmbito da 2ª (segunda) série são doravante denominadas “Debêntures Segunda Série”; **(e) Quantidade de Debêntures**: Serão emitidas 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) Debêntures, sendo **(i)** 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas), em relação às Debêntures Primeira Série; e **(ii)** 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas), em relação às Debêntures Segunda Série; **(f) Vinculação à Emissão de CRI:** A partir da primeira Data de Integralização (conforme será definido na Escritura de Emissão), as Debêntures Primeira Série serão vinculadas à 229ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista (“CRI 229ª Série”) e as Debêntures Segunda Série serão vinculadas à 230ª Série da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Debenturista (“CRI 230ª Série” e, em conjunto com o CRI 229ª Série, “CRI”), sendo certo que os CRI serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM 476 e dos Termos de Securitização (conforme será definido na Escritura de Emissão). Após a subscrição e integralização das Debêntures pela Debenturista, a Debenturista será a única titular das Debêntures, passando a ser credora de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Emissora no âmbito das Debêntures, bem como todos e quaisquer encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos ou decorrentes da Escritura de Emissão, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, nos termos da legislação e regulamentação aplicável (“Créditos Imobiliários”). A Securitizadora emitirá 2 cédulas de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários, sendo **(i)** 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Primeira Série (“CCI 1ª Série”) a ser vinculada aos CRI 229ª Série por meio do Termo de Securitização da 229ª Série; e **(ii)** 1 cédula de crédito imobiliário para representar os Créditos Imobiliários referentes às Debêntures Segunda Série (“CCI 2ª Série” e, quando em conjunto com a CCI 1ª Série, as “CCI”) a ser vinculada aos CRI 230ª Série por meio do Termo de Securitização da 230ª Série, por meio do “*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Integral sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*” a ser celebrado entre a Debenturista e a instituição custodiante (“Escritura de Emissão de CCI”). A Emissora tem ciência e concorda que, uma vez ocorrida a subscrição das Debêntures pela Securitizadora, em razão dos regimes fiduciários a serem instituídos pela Securitizadora, na forma dos artigos 9º e 16 da Lei 9.514, todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos titulares dos CRI e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Debenturista; **(g) Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão, as Debêntures terão vencimento no prazo de 7 anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 16/03/2028 (“Data de Vencimento”); **(h) Valor Nominal Unitário**: As Debêntures terão valor nominal unitário de R$ 1.000,00, na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); **(i) Forma e Conversibilidade**: As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, sem a emissão de cautelas ou de certificados, e não serão conversíveis em ações; **(j) Espécie**: As Debêntures serão da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, nos termos abaixo; **(k) Garantias Reais:** Em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento **(i)** de todas as obrigações principais, acessórias e moratórias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações relativas às Debêntures, bem como das demais obrigações assumidas pela Emissora perante a Debenturista no âmbito da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, em especial, mas sem se limitar, ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, à Atualização Monetária, à Remuneração (conforme definido abaixo), ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, ao Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, ao Valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos e aos Encargos Moratórios (conforme serão definidos abaixo); e **(ii)** de todos os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente, para fins de cobrança dos créditos imobiliários oriundos das Debêntures e excussão das Garantias (conforme abaixo definido), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, multas e tributos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário dos CRI (conforme será definido na Escritura de Emissão), incluindo suas remunerações e/ou pelos titulares de CRI, inclusive no caso de utilização dos Patrimônios Separados (conforme será definido nos Termos de Securitização) para arcar com tais custos (em conjunto, as “Obrigações Garantidas”), será constituída em benefício da Debenturista, a alienação fiduciária sobre as cotas de emissão dos Fundos (conforme definido abaixo) e de titularidade das respectivas alienantes, conforme aplicável, bem como a cessão fiduciária de todos os frutos, rendimentos, direitos, proventos, lucros, distribuições e demais valores recebidos ou a serem recebidos ou de qualquer outra forma distribuídos ou a serem distribuídos relacionados às cotas a que faça jus as respectivas alienantes, conforme aplicável (“Rendimentos das Cotas”, “Alienação Fiduciária de Cotas” e “Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas” respectivamente, sendo a Alienação Fiduciária de Cotas e a Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas, em conjunto, denominados “Garantias Reais”), por meio da assinatura, registro e averbação dos seguintes instrumentos: **(i)** “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*”, celebrado entre a Emissora, na qualidade de alienante, a Debenturista, na qualidade de credora e o FIM, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM”); **(ii)** “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Cotas, Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças*”, celebrado entre o FIM, na qualidade de alienante, a Debenturista, na qualidade de credora e o Ibiza Fundo de Investimento Imobiliário (“FII Ibiza”) e o Pompéia Fundo de Investimento Imobiliário (“FII Pompéia” e, em conjunto com o FII Ibiza e o FIM, os “Fundos”), na qualidade de intervenientes anuentes (o “Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIIs”, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM, os “Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas”); **(l) Garantia Fidejussória:** Em garantia das Obrigações Garantidas, a Fiadora presta fiança em favor da Debenturista, obrigando-se como fiadora e principal pagadora pelo cumprimento de todos os valores devidos pela Emissora no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão, nos termos descritos na Escritura de Emissão (“Fiança” e, em conjunto com as Garantias Reais, as “Garantias”); **(m) Oferta Facultativa de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, a partir da primeira Data de Integralização, com periodicidade mínima anual, oferta facultativa de resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) (“Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, que será endereçada à Debenturista, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão; **Resgate Antecipado Facultativo(i) :** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir de 19/03/2024 (inclusive), o resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) (“Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os demais termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme será definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(b)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (conforme abaixo definido), apurado nos termos da Escritura de Emissão e **(c)** dos Encargos Moratórios, se houver (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”). O prêmio *flat* a ser pago à Debenturista na hipótese da realização, pela Emissora, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, será calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, conforme tabela a ser disposta da Escritura de Emissão (“Prêmio do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”); **(o) Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos**: A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a partir do 6º mês contado da Data de Emissão, o resgate antecipado sempre da totalidade das Debêntures de ambas as Séries (não sendo permitido o resgate das Debêntures de apenas uma das Séries) (“Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos”), com o consequente cancelamento de tais Debêntures, de acordo com os termos e condições previstos abaixo, exclusivamente **(i)** no caso de venda da totalidade da participação da Emissora no Hotel Fasano Itaim por meio do Fundo Pompéia atualmente detido pela Emissora; e, cumulativamente, **(ii)** caso as Partes não cheguem em um acordo em relação a substituição da Alienação Fiduciária de Cotas, de acordo com os demais termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos será equivalente **(i)** ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data do efetivo resgate; acrescido **(ii)** do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, que será calculado de acordo com a data de realização do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, conforme tabela a ser disposta da Escritura de Emissão e **(iii)** dos Encargos Moratórios, se houver (“Valor do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos”) **(p) Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures poderão ser parcialmente amortizadas extraordinariamente por iniciativa da Emissora, limitado a 50% do Valor Total da Emissão (“Amortização Extraordinária Facultativa”) de forma proporcional ao saldo devedor das Debêntures de cada uma das séries e deverá abranger, proporcionalmente, todas as Debêntures, não sendo permitido a amortização extraordinária das Debêntures de apenas uma das séries, a partir do 6º mês contado da data de desembolso dos CRI, exclusivamente **(i)** no caso de venda de até metade da participação da Emissora no Hotel Fasano Itaim (conforme será definido na Escritura de Emissão) por meio do FII Pompéia, isto é, o equivalente à 30% do Hotel Fasano Itaim atualmente detido pela Emissora, de forma indireta, no FII Pompéia; e, cumulativamente, **(ii)** caso as partes não cheguem em um acordo em relação a substituição da Alienação Fiduciária de Cotas. O valor a ser pago no âmbito da Amortização Extraordinária Facultativa será equivalente ao percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado ou do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser amortizado, limitado ao montante equivalente de até metade do Valor Total da Emissão, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme será definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior, conforme aplicável, até a data da efetivo amortização, de prêmio flat equivalente a: (i) 0,75% entre o 6º e 12º mês da Data de Emissão e (ii) 0,5% a partir do 13º mês da Data de Emissão e de Encargos Moratórios, se houver; **Amortização Programada das Debêntures:** O Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme será definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, será amortizado mensalmente nas datas a serem previstas na tabela do Anexo I à Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16/04/2021 e o último na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures (conforme será definido na Escritura de Emissão), Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, Amortização Extraordinária Facultativa e/ou Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, calculado nos termos da fórmula a ser disposta na Escritura de Emissão, cujo resultado será apurado pela Debenturista; **(r) Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado mensalmente, a partir da primeira Data de Integralização, pela variação acumulada do IPCA, divulgado mensalmente pelo IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a liquidação integral das Debêntures, conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão (“Atualização Monetária”), sendo o produto da atualização incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme aplicável; **(s) Remuneração**: A partir da primeira Data de Integralização, sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 6,25% ao ano, base 252 Dias Úteis (“Remuneração”); **(t) Pagamento da Remuneração das Debêntures**: Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos mensalmente até a respectiva Data de Vencimento (inclusive), nas datas a serem previstas na tabela constante do Anexo I da Escritura de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16/04/2021 e o último, na respectiva Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Oferta Facultativa de Resgate Antecipado das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, do Resgate Antecipado Facultativo em Decorrência da Venda de Ativos, da Amortização Extraordinária Facultativa e/ou do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. A Remuneração será calculada sob o regime de capitalização composta de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização das Debêntures ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; **(u) Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora mediante assinatura no Boletim de Subscrição. As Debêntures serão integralizadas à vista pela Securitizadora, em moeda corrente nacional, em uma ou mais datas, por meio de Transferência Eletrônica Disponível – TED ou outra forma de transferência eletrônica de recursos financeiros, na Conta de Livre Movimentação (conforme será definido na Escritura de Emissão), observadas as disposições referentes à disponibilização dos recursos, em especial as relativas às retenções para fins de composição dos Fundos de Reserva e/ou dos Fundos de Despesas (conforme serão definidos na Escritura de Emissão). As transferências aqui descritas deverão ser realizadas: **(i)** desde que tenha ocorrido o cumprimento da totalidade das Condições Precedentes (conforme será estabelecido na Escritura de Emissão) e **(ii)** nas mesmas datas em que ocorrerem as integralizações dos CRI, desde que tais integralizações dos CRI ocorram até as 14h. Na hipótese de este horário ser ultrapassado, os recursos da integralização das Debêntures serão transferidos para a Emissora até o primeiro Dia Útil subsequente, sem a incidência de juros ou multa; **(v) Preço de Integralização:** O preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário das Debêntures, se a integralização ocorrer em uma única data. Após a primeira Data de Integralização, o Preço de Integralização (conforme será definido na Escritura de Emissão) corresponderá ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, até a efetiva Data de Integralização das Debêntures; **(w) Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Escriturador; **(x) Local de Pagamento:** Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Emissora mediante depósito eletrônico nas Contas Centralizadoras (conforme será definido na Escritura de Emissão), necessariamente até as 16h00min (inclusive) do respectivo dia do pagamento; **(y) Prorrogação dos Prazos:** Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos; **(z) Multa e Juros Moratórios:** Sem prejuízo do pagamento da Atualização Monetária e da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida a qualquer das partes nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Parte inadimplente, incluindo valor de principal e juros remuneratórios ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% sobre o valor devido e não pago; e **(ii)** juros moratórios não compensatórios à razão de 1% ao mês calculados *pro rata die* (“Encargos Moratórios”); **(i)** descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, na respectiva data de pagamento estabelecida a ser estabelecida na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 2 Dias Úteis, contado da data do respectivo inadimplemento; **(ii) (a)** decretação de falência da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas (conforme será definido na Escritura de Emissão); **(b)** pedido de autofalência formulado pela Emissora, pela Fiadora e/ou de suas Controladas; **(c)** pedido de falência da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas, formulado por terceiros, não contestado judicialmente no prazo legal; ou **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, da Fiadora e/ou de suas Controladas, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(iii)** liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou da Fiadora e/ou dos Fundos; **(iv)** se for apurado patrimônio líquido negativo dos Fundos, desde que não seja recomposto em até 15 Dias Úteis dias contados da sua verificação; **(v)** transformação do tipo societário da Emissora, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações; **(vi)** se a Escritura de Emissão, qualquer um dos Termos de Securitização e/ou os Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexequível, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão judicial ou sentença arbitral; **(vii)** na hipótese de a Emissora, a Fiadora e/ou qualquer empresa integrante de seu Grupo Econômico (conforme será definido na Escritura de Emissão) e/ou qualquer de suas Controladas praticar qualquer ato visando anular, revisar, cancelar ou repudiar, por meio judicial ou extrajudicial na Escritura de Emissão, qualquer dos Termos de Securitização e/ou os Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas, ou qualquer documento relativo à Operação de Securitização (conforme será definido na Escritura de Emissão) envolvendo os CRI ou qualquer das suas respectivas cláusulas; **(viii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que implique na perda da propriedade e/ou posse direta dos Imóveis, desde que não seja apresentada uma nova garantia, nos termos e prazos previstos nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(ix)** transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Fiadora, no todo ou em parte, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer documento da Operação de Securitização dos CRI, exceto se previamente aprovado pela Securitizadora, a partir de consulta aos titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim; **(x)** recebimento pela Emissora de quaisquer dos recursos objeto da Cessão Fiduciária dos Rendimentos das Cotas por qualquer outro meio que não seja o depósito nas Contas Centralizadoras ou caso a Emissora não realize a transferência dos referidos recursos para as Contas Centralizadoras no prazo de até 2 Dias Úteis conforme previsto nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(xi)** com relação a qualquer dos bens objeto das Garantias Reais e/ou a qualquer dos direitos a estas inerentes, constituição de qualquer ônus, de forma gratuita ou onerosa, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, ainda que para ou em favor de pessoa do mesmo grupo econômico; **(xii)** transferência do controle acionário (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), direto ou indireto, dos Fundos e/ou da Emissora, exceto para fins de uma Reorganização Societária Permitida (conforme será definido na Escritura de Emissão); ou **(xiii)** redução do capital social da Emissora, exceto (a) se previamente autorizado, de forma expressa e por escrito, pela Debenturista, após consulta aos Titulares dos CRI; ou (b) realizada com o objetivo de absorver prejuízos, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações. **(bb) Vencimento Antecipado Não Automático:** Vencimento Antecipado Não Automático. Mediante a ocorrência de qualquer uma das hipóteses descritas a seguir (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”), observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis, a Securitizadora e/ou o Agente Fiduciário dos CRI convocarão uma assembleia geral de titulares dos CRI, nos termos dos Termos de Securitização, para que os Titulares dos CRI deliberem pela declaração ou não do vencimento antecipado das Debêntures, observadas as disposições a serem previstas na Escritura de Emissão e as seguintes abaixo: **(i)** vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, dos Fundos e/ou da Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira (conforme será definido na Escritura de Emissão), incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, *(a)* em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a 15% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, exceto em relação à Reestruturação Financiamento CEF (conforme será definido na Escritura de Emissão), desde que não esteja em curso um Evento de Execução da Reestruturação Financiamento CEF (conforme será definido na Escritura de Emissão); *(b)* em relação à Emissora e/ou suas Controladas e/ou aos Fundos, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$30.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, em um período de 12 meses a contar da data da assinatura da Escritura de Emissão; **(ii)** inadimplemento, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, pelos Fundos e pela Fiadora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer Obrigação Financeira, incluindo as obrigações pecuniárias assumidas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, no Brasil e/ou no exterior, *(a)* em relação à Fiadora e/ou suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a 5% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, exceto em relação à Reestruturação Financiamento CEF, desde que não esteja em curso um Evento de Execução da Reestruturação Financiamento CEF; *(b)* em relação à Emissora e/ou suas Controladas e os Fundos, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, em um período de 12 meses a contar da data da assinatura na Escritura de Emissão, exceto se sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, na hipótese de não haver prazo para tal finalidade no respectivo contrato, em 5 Dias Úteis; **(iii)** caso a Escritura de Emissão, ou quaisquer outros Documentos da Operação envolvendo os CRI seja, por qualquer motivo, resilido, rescindido ou por qualquer outra forma, extinto, observado que, no que se refere a prestadores de serviço, o vencimento antecipado aqui previsto somente ocorrerá após transcorrido o prazo para substituição do prestador de serviço, previsto no respectivo contrato, e este não seja substituído; **(iv)** inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de qualquer obrigação não pecuniária a ela atribuída, relacionada às Debêntures, seja aqui prevista e/ou nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas e/ou nos Termos de Securitização, não sanado no prazo de 10 Dias Úteis contados da data do respectivo inadimplemento, sendo que o prazo aqui descrito não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico ou para qualquer dos demais Eventos de Vencimento Antecipado; **(v)** se for protestado qualquer título de crédito contra a Emissora e/ou contra suas Controladas e/ou contra os Fundos em valor individual ou agregado igual ou superior a R$10.000.000,00, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado à Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim, que o(s) protesto(s) foi(foram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); (ii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; **(vi)** se for protestado qualquer título de crédito contra a Fiadora e/ou contra qualquer de suas Controladas em valor individual ou agregado igual ou superior a 5% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, exceto se, no prazo legal, tiver sido validamente comprovado à Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim, que o(s) protesto(s) foi(foram): (a) cancelado(s) ou suspenso(s); (ii) efetuado(s) por erro ou má-fé de terceiro; ou (b) garantido(s) por garantia(s) aceita(s) em juízo; **(vii)** desapropriação, confisco ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental brasileira que afete ativos da Emissora, que representem 20% ou mais do Patrimônio Líquido da Emissora (conforme será definido abaixo), conforme apurado na Data de Emissão, e que cause um Efeito Adverso Relevante (conforme será definido na Escritura de Emissão), cujos efeitos não sejam suspensos no prazo de até 15 dias contados da data de ocorrência de quaisquer desses eventos; **(viii)** no caso de constituição de qualquer ônus, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, sobre os Créditos Imobiliários, incluindo ônus constituídos para fins de garantir qualquer Obrigação Financeira; **(ix)** caso as Garantias, após constituídas, venham a se tornar, total ou parcialmente, inválidas, nulas, ineficazes ou inexequíveis, desde que não seja apresentada uma nova garantia, nos termos e prazos previstos nos Contratos de Alienação Fiduciária de Cotas; **(x)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, bem como para o cumprimento de suas obrigações estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto por aquelas autorizações e/ou licenças que estejam em processo de obtenção, renovação ou cuja aplicabilidade esteja sendo questionada de boa-fé nas esferas judicial e/ou administrativa, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, conforme o caso; **(xi)** distribuição e/ou pagamento, pela Emissora e/ou pela Fiadora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas da Emissora e/ou da Fiadora, caso a Emissora e/ou a Fiadora esteja(m) em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias perante a Debenturista e, consequentemente aos Titulares dos CRI, estabelecidas na Escritura de Emissão, exceto pela distribuição de dividendos obrigatórios previstos no estatuto social da Emissora e pela distribuição de juros sobre o capital próprio pela Fiadora; **(xii)** caso qualquer Autoridade (conforme será definido na Escritura de Emissão) ingresse com qualquer ação, processo (judicial ou administrativo) contra a Emissora, a Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos (estes últimos desde que sempre agindo comprovadamente em nome da Emissora, da Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum) e/ou qualquer pessoa natural ou jurídica autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, em qualquer caso, agindo, comprovadamente, em proveito de tais empresas, em decorrência de condutas relacionadas à violação de qualquer dispositivo de qualquer lei e/ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção, crimes contra a ordem econômica ou tributária e/ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei de Lavagem de Dinheiro e as Normas Anticorrupção; **(xiii)** interrupção das atividades da Emissora e/ou dos Fundos e/ou da Fiadora por prazo superior a 10 dias corridos, determinada por ordem judicial ou qualquer outra autoridade competente, que gere Efeito Adverso Relevante às suas operações, exceto em caso de interrupção das atividades da Emissora e/ou dos Fundos e/ou da Fiadora em razão de eventual determinação dos governos federal, estadual ou municipal, ordenando diretamente, a suspensão total ou parcial de atividades da Emissora e/ou dos Fundos e/ou da Fiadora, unicamente, como forma de contenção da pandemia de COVID-19 (“Medidas COVID-19”); **(xiv)** se qualquer das disposições relevantes na Escritura de Emissão, de qualquer um dos Termos de Securitização e/ou dos Contratos de Alienação, a exclusivo critério da Debenturista, for declarada inválida, ineficaz, nula ou inexequível, por qualquer lei ou norma regulatória, ou por decisão judicial ou sentença arbitral; **(xv)** decisão condenatória proferida por qualquer Autoridade em decorrência de ação, procedimento, processo (judicial ou administrativo) contra a Emissora, a Fiadora e/ou suas Controladas, subsidiárias, coligadas, sociedades sob controle comum, bem como seus respectivos dirigentes, administradores, executivos e agindo em nome de tais empresas, em decorrência de condutas relacionadas à violação da Legislação Socioambiental em vigor, em especial, mas não se limitando, (a) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde à segurança ocupacional e ao meio ambiente, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 15 Dias Úteis, bem como (b) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo, exceto por aqueles descumprimentos que estejam sendo questionados judicial ou administrativamente pela Emissora e para os quais seja obtido efeito suspensivo no prazo de até 10 dias contados do respectivo questionamento, não sendo a referida exceção aplicável a descumprimentos referentes à matérias de trabalho com condições análogas à de escravo; **(xvi)** descumprimento, pela Fiadora e/ou pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, de qualquer decisão judicial transitada em julgado e/ou de qualquer decisão arbitral não sujeita a recurso que determine a realização de pagamento, observado que pagamentos relacionados à **(i)** violação de disposições contratuais firmadas com fornecedores de produtos, serviços ou correspondentes; ou **(ii)** distratos de contratos de compra e venda de imóveis celebrados com clientes da Emissora ou da Fiadora, conforme o caso, somente serão considerados Eventos de Vencimento Antecipado se ***(a)*** em relação à Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R$10.000.000,00, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso, ***(b)*** em relação à Fiadora, igual ou superior a 10% do patrimônio líquido da Fiadora apurado em 31/12/2020, ou o seu equivalente em outras moedas, conforme o caso em um período de 12 meses a contar da data da assinatura da Escritura de Emissão; **(xvii)** provarem-se (a) falsas ou enganosas, e/ou (b) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações prestadas pela Emissora na Escritura de Emissão; **(xviii)** alteração (a) do controle acionário direto e/ou indireto da Emissora e/ou da Fiadora e/ou (b) do controle acionário direto e/ou indireto de qualquer de suas Controladas, exceto pelas Reorganizações Societárias Permitidas; **(xix)** alteração, sem autorização prévia da Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim, nos termos dos Termos de Securitização, das atividades principais desenvolvidas pela Emissora constantes do seu objeto social, de forma que seja conflitante com os termos da Escritura de Emissão e/ou dos demais documentos relacionados à Oferta; **(xx)** cisão, fusão ou incorporação e/ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Emissora e/ou os Fundos, exceto se previamente autorizado pela Debenturista e por assembleia geral de titulares dos CRI, sendo certo que a incorporação de controladas pela Emissora não será considerado um Evento de Vencimento Antecipado; **(xxi)** a realização de cisão, fusão, incorporação ou qualquer outra forma de reestruturação societária envolvendo a Fiadora, exceto no caso de incorporação de controladas da Fiadora em processo de extinção ou se previamente autorizado, de forma expressa e por escrito, pela Debenturista, após consulta aos Titulares dos CRI reunidos em assembleia geral dos titulares dos CRI; **(xxii)** contratação, pela Emissora e/ou por suas Controladas, de mútuos, adiantamentos ou quaisquer espécies de empréstimos, bem como prestação de garantias pelos Fundos em favor de terceiros, exceto (a) se previamente autorizado pela Securitizadora, a partir de consulta aos Titulares dos CRI, reunidos em assembleia geral de titulares de CRI especialmente convocada com esse fim; (b) por adiantamentos, mútuos ou qualquer tipo de pagamento realizado entre a Emissora e suas Controladas, e desde que tais operações sejam realizadas para fins de aporte de capital nas respectivas Controladas para fins de cumprimento de suas obrigações no curso ordinário de seus negócios; (c) pela realização de operações de compartilhamento de custos e/ou despesas entre a Emissora e qualquer de suas Controladas, em qualquer dos casos deste item, desde que realizadas de acordo com as práticas de mercado usuais para o respectivo tipo de operação e com a finalidade de construção e/ou desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; ou (d) da contratação de empréstimos e prestação de garantias para tais empréstimos por Controladas no curso ordinário dos seus negócios das Controladas; **(xxiii)** aquisição de ativos, bens e/ou direitos pelo FII Ibiza e pelo FII Pompéia não relacionados aos Empreendimentos (conforme será definido na Escritura de Emissão). Para fins de esclarecimento, a aquisição de ativos, bens e/ou direitos por meio de participações societárias dependerá de prévia autorização da Debenturista, após consulta aos titulares dos CRI reunidos em assembleia geral dos titulares dos CRI; **(xxiv)** constituição e/ou prestação pela Emissora de quaisquer Ônus e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma e ainda que sob condição suspensiva, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os Imóveis, em benefício de qualquer terceiro, exceto pelos Ônus expressamente autorizados nos termos da Escritura de Emissão e/ou dos Documentos da Operação; **(xxv)** não atendimento, pela Fiadora, em qualquer momento durante a vigência das Debêntures, do índice financeiro abaixo (“Índice Financeiro”), a ser apurado pela Fiadora e verificado trimestralmente pela Debenturista com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Fiadora acompanhadas do cálculo do índice financeiro, ambas a serem disponibilizadas pela Fiadora à Debenturista, no prazo de até 5 Dias Úteis contado da data do seu recebimento, conforme Cláusula 9.1., inciso (i), alíneas (a) e (b), sendo certo que a primeira verificação ocorrerá com relação ao trimestre encerrado em 30/06/2021: (a) a divisão entre: (1) a Dívida Líquida (excluídos os valores de Financiamento da Emissora) sobre (2) Patrimônio Líquido, que deverá ser sempre igual ou inferior a 0,80; (b) para fins da Escritura de Emissão: (a) “Dívida Líquida” significa a somatória, apurada com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas da Fiadora: (i) do valor de principal, juros e, quando devidos, demais encargos, inclusive moratórios, das dívidas de curto e de longo prazo decorrentes de: *(x)* qualquer mútuo, financiamento ou empréstimo contraído com instituições financeiras ou não, exceto aqueles realizados entre a Fiadora e coligadas ou controladas, *(y)* títulos de renda fixa, conversíveis ou não, em circulação no mercado de capitais local e/ou internacional, e *(z)* instrumentos derivativos, menos (ii) o somatório dos valores em caixa, bancos e aplicações financeiras; (b) “Financiamento da Emissora” significa qualquer empréstimo, mútuo, financiamento e outras dívidas financeiras onerosas, incluindo, sem limitação, debêntures, letras de câmbio, notas promissórias ou instrumentos similares no Brasil e/ou no exterior, operações de arrendamento mercantil, incluindo *leasing* financeiro, *sale and leaseback*, ou qualquer outra espécie de arrendamento admitida pela legislação aplicável; e (c) “Patrimônio Líquido” significa o patrimônio da Fiadora, excluídos os valores da conta de reservas de reavaliação, se houver; **(xxvi)** caso os Imóveis não tenham obtido o Habite-se até 01/04/2023 e os Empreendimentos não tenham suas atividades operacionais iniciadas até 01/07/2023; **(xxvii)** não obtenção, renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais necessárias (a) para o regular exercício das atividades desenvolvidas nos Imóveis; ou (b) para a construção dos Empreendimentos, neste caso, que afete de forma significativa o regular exercício das atividades de construção dos Imóveis, em qualquer caso, exceto se (1) no prazo de até 30 dias contado da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade das atividades e/ou a construção dos Imóveis até a renovação ou obtenção da respectiva autorização, concessão, subvenção, alvará ou licença; ou (2) tais autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças estejam no processo legal de obtenção ou renovação, desde que obedecidos os prazos regulamentares ou legais para tanto; **(xxviii)** caso o Instrumento Particular de Contrato de Administração Hoteleira e Outras Avenças, datado de 22/11/2018 conforme aditado de tempos em tempos, celebrado entre a Taperebá Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Hotel Marco Internacional S.A. seja rescindido, cancelado e/ou revogado ou, ainda, aditado ou modificado de qualquer maneira que impacte negativamente as atividades a serem exercidas nos Empreendimentos e/ou as datas de Habite-se e/ou inauguração dos Empreendimentos estipuladas no referido instrumento; ou **(xxix)** declaração de vencimento antecipado de qualquer das séries de Debêntures. **(cc) Demais Condições:** As demais características da Emissão serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão das Debêntures. **(ii)** A autorização para outorga, pela Companhia, de alienação fiduciária de 100% das cotas de emissão do FIM e de sua titularidade, a ser regulada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Cotas – FIM; **(iii)** a autorização para a pratica de todos e quaisquer atos e a assinatura pelos representantes da Companhia dos Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão) aplicáveis e quaisquer outros instrumentos, documentos, procurações, notificações, autorizações e eventuais aditamentos relacionados à Emissão, relativos às obrigações dos referidos documentos e/ou que venham, eventualmente, a ser necessários para sua completa eficácia, incluindo os instrumentos necessários para a contratação de quaisquer prestadores de serviços e a assinatura do Contrato de Distribuição (conforme será definido na Escritura de Emissão), gozando de plena liberdade para contrair as obrigações a tanto necessárias e ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia até a presente data; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia para praticar todos e quaisquer atos necessários para formalização do disposto nos itens (i) e (ii) acima, inclusive a contratação dos prestadores de serviços necessários para consecução do deliberado; e **(v)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a realização da Emissão e a constituição das garantias reais deliberadas nos itens acima. **6. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. Assinaturas: Presidente: André Luis Ackermann; e Secretário(a): José Luiz Mendes Ramos Júnior; **Acionista:** Gafisa S.A. *Declara-se para os devidos fins, de que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio.* São Paulo, 19/03/2021.

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:03:43

Publicidade Legal

Pargom Investimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 15.294.585/0001-77

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas as atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e das Demonstrações do Fluxo de Caixa. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020. ***A Diretoria***

Balanços Patrimoniais em 31 de dezembro *(Em Reais – R$)*

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Circulante	**1.000**	**1.000**	**Circulante**	**–**	**–**
Disponível	**1.000**	**1.000**	**Não Circulante**	**14.565**	**5.315**
Caixa/Bancos	1.000	1.000	**Exigível a Longo Prazo**	**14.565**	**5.315**
Não Circulante	**31.402.284**	**24.262.320**	Controladas e Coligadas	14.565	5.315
Realizável a Longo Prazo	**–**	**–**	**Patrimônio Líquido**	**31.388.719**	**24.258.005**
Investimentos	**31.402.284**	**24.262.320**	Capital Social	417.666	417.666
Participações Societárias	31.402.284	24.262.320	Reserva de Lucros	30.971.053	23.840.339
Total do Ativo	**31.403.284**	**24.263.320**	**Total do Passivo**	**31.403.284**	**24.263.320**

Demonstração dos Resultados *(Em Reais – R$)*

	2020	2019
Receita	–	–
Receita Operacional Liquida	–	–
Despesas e Receitas	**7.130.714**	**(2.047.332)**
Despesas Administrativas	(9.250)	–
Equivalencia Patrimonial	7.139.964	(2.047.332)
Lucro Antes da CSLL e do IRPJ	**7.130.714**	**(2.047.332)**
Lucro Líquido do Exercício	**7.130.714**	**(2.047.332)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Patrimônio Liquido
Saldo em 31/12/2018	**417.666**	**–**	**25.887.671**	**–**	**26.305.337**
Resultado do Exercicio	–	–	–	(2.047.332)	(2.047.332)
Constituição de Reserva	–	–	(2.047.332)	2.047.332	–
Saldo em 31/12/2019	**417.666**	**–**	**23.840.339**	**–**	**24.258.005**
Resultado do Exercício	–	–	–	7.130.714	7.130.714
Constituição de Reserva Legal	–	1.650.919	(1.650.919)	–	–
Constituição de Reserva de Lucro	–	–	7.130.714	(7.130.714)	–
Saldo em 31/12/2020	**417.666**	**1.650.919**	**29.320.133**	**–**	**31.388.718**

Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo das Operações
(Em Reais – R$)

Fluxo de Caixa Atividades Operacionais	2020	2019
Lucro do Exercicio	7.130.714	(2.047.332)
(=) Caixa Líquido Operacional	**7.130.714**	**(2.047.332)**
Fluxo de Caixa Atividades Investimento		
Participação Societaria	(7.139.964)	2.047.332
(=) Caixa Líquido de Investimento	**(7.139.964)**	**2.047.332**
Fluxo de Caixa Atividades Financiamentos		
Controladas e Coligadas	9.250	–
Ajuste de Exercicios Anteriores	–	–
(=) Caixa Líquido de Financiamento	**9.250**	**–**
Redução Liquida de Caixa	(-)	–
Caixa Equivalentes ao Inicio do Periodo		
Disponibilidades	1.000	1.000
Caixa Equivalentes ao Final do Periodo		
Disponibilidades	1.000	1.000

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Contábeis

1. Apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da lei das S.A., 6.404/76 e as alterações introduzidas pela lei 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis. **2. Sumário das principais práticas contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2.1.** Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. **2.2.** Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. **3.** O Capital Social é de R$ 417.666,00 representadas por 417.666 ações totalmente integralizadas.

Sheyla da Silva Gomes Augusto – Diretora — **Mozes Agamenon Mellado de Queiroz** – Contador CRC nº 1SP 224.966/O-6

FWL Administradora de Bens S/A

CNPJ/ME nº 23.613.514/0001-18

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 *(Valores expressos em Reais)*

Balanço Patrimonial – Consolidado	31/12/2020		31/12/2020		31/12/2020
Ativo	**21.661.581,67 D**	**Patrimonio liquido**	**20.889.233,06 C**	Receitas financeiras	98.885,95 C
Circulante	**5.601.426,89 D**	Capital social	14.791.319,00 C	**Total de receitas**	**7.802.258,84 C**
Disponivel	3.726.011,11 D	Resultados acumulados	6.097.914,06 C	**Custos**	**1.893.941,39 D**
Creditos	1.875.415,78 D	**Total do passivo e patrimônio**	**21.661.581,67 C**	Despesas operacionais	1.022.249,84 D
Ativo não circulante	**16.060.154,78 D**	**Demonstração do Resultado do Exercício**		Despesas gerais e administrativas	1.022.249,84 D
Ativo permanente	16.060.154,78 D		**31/12/2020**	Impostos e participacoes sobre o lucro	871.691,55 D
Total do ativo	**21.661.581,67 D**	**Receitas**	**7.802.258,84 C**	Impostos sobre o lucro	871.691,55 D
Passivo	**21.661.581,67 C**	Receita operacional	7.802.258,84 C	**Total de custos**	**1.893.941,39 D**
Circulante	**772.348,61 C**	Receita operacional bruta	7.995.197,70 C	Resultado financeiro: Outras receitas/despesas:	
Exigibilidades	772.348,61 C	Deducoes das vendas	291.824,81 D	**Total do lucro do período**	**5.908.317,45 C**

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Companhia.

Lauro Megale Neto – Diretor
Vanilso Caetano – Contador CT/CRC 1SP 156.403/O-6

Almo Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 15.762.295/0001-00

Relatório da Administração

Srs. Acionistas : Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter ao exame e apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras relativas as atividades da empresa do exercício social referente ao período de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 compreendendo o Balanço Patrimonial e as correspondentes Demonstrações de Resultado do Exercício, da Movimentação nas contas do Patrimônio Líquido e das Demonstrações do Fluxo de Caixa. São Paulo, 31 de Dezembro de 2020. *A Diretoria*

Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro *(Em Reais – R$)*

Ativo	2020	2019	Passivo	2020	2019
Circulante	**1.000**	**1.000**	**Circulante**	**–**	**–**
Caixa/Bancos	1.000	1.000	**Não Circulante**	**18.639**	**872**
Não Circulante	**31.402.283**	**24.291.446**	**Exigível a Longo Prazo**	**18.639**	**872**
Realizável a Longo Prazo	**–**	**–**	Controladas e Coligadas	18.639	872
Investimentos	**31.402.283**	**24.291.446**	**Patrimônio Líquido**	**31.384.644**	**24.291.574**
Participações em Societárias	31.402.283	24.291.446	Capital Social	417.668	417.668
			Reserva de Lucros	30.966.976	23.873.906
Total do Ativo	**31.403.283**	**24.292.446**	**Total do Passivo**	**31.403.283**	**24.292.446**

Demonstração dos Resultados *(Em Reais – R$)*

	2020	2019
Receita	–	–
Receita Operacional Liquida	–	–
Despesas e Receitas	**7.093.070**	**(2.049.790)**
Despesas Administrativas	(17.766)	–
Equivalencia Patrimonial	7.110.837	(2.049.790)
Lucro antes da CSLL e do IRPJ	**7.093.070**	**(2.049.790)**
Lucro Líquido do Exercício	**7.093.070**	**(2.049.790)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em Reais – R$)*

	Capital	Reserva de Lucros	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Patrimônio Liquido
Saldo em 31/12/2018	**417.668**	**25.923.696**	–	–	**26.341.364**
Resultado do Exercicio	–	–	–	(2.049.790)	(2.049.790)
Constituição de Reserva	–	(2.049.790)	–	2.049.790	–
Saldo em 31/12/2019	**417.668**	**23.873.906**	**–**	**–**	**24.291.574**
Resultado do Exercicio	–	–	–	7.093.070	7.093.070
Constituição de Reserva Legal	–	(1.650.838)	1.650.838	–	–
Constituição de Reserva de Lucro	–	7.093.070	–	(7.093.070)	–
Saldo em 31/12/2020	**417.668**	**29.316.137**	**1.650.838**	**–**	**31.384.644**

Demonstração de Fluxo de Caixa – Fluxo das Operações
(Em Reais – R$)

Fluxo de Caixa Atividades Operacionais	2020	2019
Lucro/Prejuízo do Exercício	7.093.070	(2.049.790)
(=) Caixa Líquido Operacional	**7.093.070**	**(2.049.790)**
Fluxo de Caixa Atividades de Investimentos		
Participação Societária	(7.110.837)	2.049.790
(=) Caixa Líquido de Investimento	**(7.110.837)**	**2.049.790**
Fluxo de Caixa Atividades de Financiamentos		
Controladas e Coligadas	17.766	–
Ajuste de Exercicios Anteriores	–	–
(=) Caixa Líquido de Financiamento	**17.766**	**–**
Redução Líquida de Caixa	**–**	**–**
Caixa Equivalentes ao Inicio do Período		
Disponibilidades	1.000	1.000
Caixa Equivalentes ao Final do Período		
Disponibilidades	**1.000**	**1.000**

Notas Explicativas da Administração das Demonstrações Contábeis

1. Apresentação das demonstrações contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanada da Lei das S.A., 6.404/76 e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e MP nº 449/08 bem como os pronunciamentos do Comitê Contábil (CPC) quando aplicáveis. **2. Sumário das principais práticas contábeis –** As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância as práticas contábeis adotadas no Brasil. **2.1.** Os ativos são demonstrados pelo valor de custo. **2.2.** Ativos Imobilizados são demonstrados ao custo de aquisição subtraído das depreciações acumuladas. **3.** O Capital Social é de R$ 417.668,00 representadas por 417.668 ações totalmente integralizadas.

Monica Silva de Angelo – Diretora — **Mozes Agamenon Mellado de Queiroz** – Contador CRC nº 1SP 224.966/O-6

Bolsa fecha em alta de 0,97%, a 121.880,82 pontos, mas cede 0,13% na semana

O Ibovespa emendou o segundo dia de recuperação moderada, insuficiente para que neutralizasse a perda acumulada na semana, de 0,13%, após a correção de 2,65% observada na quarta-feira. Nesta sexta-feira, o índice da B3 fechou em alta de 0,97%, aos 121.880,82 pontos. No melhor momento do dia, chegou a recuperar os 122 mil pontos, marca observada nos fechamentos dos últimos dias 7 e 11 e, à exceção de quinta, tocada sempre no intradia no intervalo iniciado em 7 de maio. O giro financeiro desta sexta-feira foi a R$ 37,0 bilhões.

Nestas 10 sessões da primeira metade do mês, o Ibovespa cedeu até aqui terreno em apenas três – entre elas, uma leve perda de 0,11%, no dia 10. Por outro lado, os avanços têm sido em geral moderados, de forma que, em maio, os ganhos chegam a 2,51% até o momento, com avanço no ano a 2,41%. Nesta sexta, o índice variou entre mínima de 120.719,17, da abertura, e máxima de 122.194,55 pontos, também pela manhã.

"Se olharmos para os setores que compõem o Ibovespa, apenas o índice de materiais básicos e as exportadoras estão positivos no ano, é o que tem sustentado. Os demais estão no negativo. Vejo o Ibovespa de lado, mas com espaço para recuperação desses setores defasados no ano, que tendem a convergir de maneira mais favorável na medida em que a vacinação avançar e a economia doméstica for se normalizando. O IBC-Br do primeiro trimestre foi um bom sinal, melhorando a perspectiva para o PIB em 2021", aponta Mauro Orefice, diretor de investimentos da BS2 Asset. "No primeiro quadrimestre, as ações do setor financeiro acumularam perda média de 7%, as do varejo, de 15%, e as do setor imobiliário, entre 10% e 12%. Há uma dispersão grande no desempenho se olharmos para os setores. IstoéDinheiro

Dólar fecha em baixa no dia, mas sobe na semana, interrompendo sequência

O dólar interrompeu uma sequência de seis semanas seguidas de queda ante o real e fechou os últimos cinco dias acumulando valorização de 0,81%. As preocupações com a disparada da inflação norte-americana ajudaram a fortalecer o dólar no mercado internacional. Foi somente no pregão desta sexta-feira que a moeda americana caiu de forma mais consistente, após dois indicadores da atividade dos Estados Unidos, as vendas no varejo e a produção industrial, mostrarem números abaixo do previsto em abril e reduzirem, ao menos por ora, o temor de superaquecimento da maior economia do mundo.

Nos fechamentos, o dólar à vista terminou a sexta-feira em queda de 0,80%, a R$ 5,2710. No mercado futuro, o dólar para junho era negociado em baixa de 0,74% às 17h35, cotado em R$ 5,2765.

O cenário externo teve peso, determinando o comportamento do real nesta semana, mesmo com a CPI da covid esquentando e nova pesquisa eleitoral mostrando liderança do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na corrida presidencial, além da denúncia de um orçamento secreto do presidente Jair Bolsonaro. Os investidores monitoraram estes eventos, mas o clima de fuga de ativos de risco no exterior falou mais alto, com o temor de que o Federal Reserve (Fed, o banco central norte-americano) tenha que retirar mais cedo os estímulos monetários extraordinários adotados na pandemia, que têm inundado o mercado de liquidez e levado recursos aos emergentes.

"Membros do Fed têm contribuído para amenizar as preocupações, ressaltando que o conjunto de dados observado não revela inflação permanente. De qualquer maneira, os mercados ligam o radar", destaca o economista da Amplla Assessoria em Câmbio, Alessandro Faganello. IstoéDinheiro

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:04:02

STF discutirá responsabilização por divulgação de informações processuais em sites na internet

O Plenário Virtual do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por maioria, a existência de repercussão geral no Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1307386 (Tema 1141), que trata da responsabilidade civil por disponibilização, em sites na internet, de informações processuais publicadas nos órgãos oficiais do Poder Judiciário, sem restrição de segredo de justiça ou obrigação jurídica de remoção. Pela primeira vez, o recurso foi ajuizado pela parte vencedora na instância de origem.

O caso teve início com uma ação ajuizada por uma pessoa contra os sites de busca Google e Escavador, em razão da divulgação de informações sobre uma reclamação trabalhista apresentada por ela. Sua alegação era de que a publicidade dada ao processo poderia estar inibindo empregadores de contratá-la, por medo de se tornarem réus em possível futura demanda trabalhista. Pedia, por isso, a condenação dos sites ao pagamento de indenização por dano moral e à exclusão das informações.

Fux ponderou, ainda, que de nada adiantaria delinear a sistemática dos recursos repetitivos sem que se permitisse que a uniformização local se tornasse nacional, revisada pelo competente tribunal superior. "Ignorar a viabilidade do recurso ao interessado que teve sua posição acolhida é estimular a recorribilidade em todos os processos em curso, sob a ótica individual", afirmou. "Suscitar a impossibilidade do manejo do recurso extraordinário ou do recurso especial da decisão que julga o IRDR acarretaria, consequentemente, abrir a via para diversos recursos extraordinários e recursos especiais da decisão que aplicar a tese fixada a todos os demais casos idênticos".

Em sua manifestação sobre o tema de fundo, o presidente do STF entendeu que compete ao Supremo definir o alcance e o sentido das normas constitucionais que garantem a publicidade dos atos processuais, do direito à informação e da segurança jurídica, considerado o direito à vida privada, especialmente no caso de processos trabalhistas e criminais, em que há restrição de pesquisa por determinadas informações, como o nome das partes, no âmbito dos tribunais.

Jurisite

TSE lança campanha sobre segurança do sistema de votação eletrônico

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lançou sexta (14) a campanha de esclarecimento à população sobre a segurança do sistema de votação eletrônico no país. Serão veiculadas peças audiovisuais nas redes sociais do tribunal, na Rádio Justiça e na TV Justiça para detalhar o funcionamento da urna eletrônica, os mecanismos de segurança do processo eleitoral e as medidas que são tomadas para auditar a votação.

Durante a coletiva de lançamento da campanha, o presidente do TSE, ministro Luís Roberto Barroso, reiterou que o processo de votação eletrônico é usado há 25 anos no país e nenhuma fraude foi registrada. Barroso disse que o Brasil registrou várias fraudes na contagem dos votos de papel antes da implantação do equipamento, que começou a ser usado em 1996.

"O advento das urnas eletrônicas mudou a qualidade da democracia no Brasil e, desde então, as urnas eletrônicas vêm sendo utilizadas com sucesso, sem que jamais se tivesse documentado sequer um caso de fraude", disse.

O presidente do TSE também anunciou a criação de uma comissão externa que vai acompanhar todo o processo eleitoral de 2022. O grupo será implantado até o final deste ano e deverá contar com a participação de acadêmicos, representantes de instituições públicas e da área de tecnologia de informação, movimentos de combate à corrupção e integrantes do Congresso Nacional.

"Aqui não há nada a esconder, tudo é limpo, transparente e pode ser visto, inspecionado e auditado por qualquer pessoa, a qualquer tempo", afirmou.

André Richter/ABR

Pandemia fez crescer demanda por secondment no Viseu Advogados

No meio jurídico, a prática de alocar advogados de um escritório em departamento jurídicos de empresas é conhecida como "secondment". Desde o início da epidemia da Covid-19, a demanda por esse tipo de serviço tem crescido de maneira significativa no escritório Viseu Advogados.

A banca tem um núcleo de secondment desde 2009. Com a epidemia, a firma viu o número de advogados alocados mais do que dobrar de um ano para outro. Em março de 2020, quando começaram a surgir as primeiras medidas de restrição no Brasil para enfrentamento da Covid-19, o escritório tinha 30 advogados alocados nos seus clientes.

Nos últimos 12 meses, o Viseu fez mais de 100 projetos de alocação de advogados em regime de secondment. Com o aumento da demanda, a banca pretende investir em tecnologia e na contratação de pessoas para recrutar e gerir os advogados alocados.

Gustavo Viseu, sócio fundador do escritório, avalia que o crescimento do secondment jurídico é uma tendência mundial: "Com a possibilidade do trabalho remoto, os departamentos jurídicos têm preferido advogados dedicados ao time para atender as demandas internas".

O escritório tem uma área exclusiva para selecionar, alocar e monitorar os profissionais. A advogada Carla Silvério, sócia do Viseu Advogados e responsável pelo núcleo de secondment, explica que o objetivo do setor é atender empresas que necessitam de advogados por um período determinado, seja para cobrir um aumento de demanda sazonal de trabalho, um projeto específico, uma substituição de empregado afastado ou durante o período de licença maternidade, dentre outras diversas situações.

Jurisite

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:04:23

Negócios

Em sua quarta aquisição, Méliuz compra site que compara preços de serviços Melhor Plano

A empresa de cashback e cupons de descontos Méliuz acaba de anunciar a compra do site de comparação de preços de serviços Melhor Plano, em uma transação na qual pagará uma parcela inicial de pouco mais de R$ 10 milhões.

O negócio envolve 100% do capital da empresa e os sócios da Melhor Plano, Felipe Byrro e Pedro Israel, terão direito a receber earnout, um ganho adicional atrelado ao atingimento de determinadas metas financeiras.

Essa é a quarta aquisição – a terceira só em maio – desde que o Méliuz abriu o capital, em novembro de 2020, quando colocou em seu caixa R$ 300 milhões para fazer aquisições.

"O Melhor Plano tem boa parte de seu faturamento na área de telecomunicações. O Méliuz atua mais em varejo e turismo. Esse negócio vai aumentar o nosso mercado endereçável", afirma Israel Salmen, CEO e fundador do Méliuz.

Fundado em 2015, o Melhor Plano atua como um marketplace, oferecendo ferramentas de comparação de preços de serviços ofertados por terceiros, como planos de telefonia, internet banda larga e tevê por assinatura.

Recentemente, a startup começou a oferecer testes de comparação de cartão de crédito e conta corrente, dando início a atuação em serviços financeiros. O plano é entrar em outras categorias, como empréstimos, financiamento de automóveis, consórcio, financiamento de casa e seguro de carros.

O Melhor Plano conta com um modelo na qual ganha um valor pelo tráfego que leva para os sites das empresas ou recebe uma comissão caso uma venda seja gerada.

Internacionalmente, diversas operações online têm uma estratégia semelhante a do Melhor Plano. Entre elas, a Credit Karma, vendida para a Intuit por US$ 7,1 bilhões.

Em 2020, o Melhor Plano registrou mais de 17 milhões de acessos, com uma média mensal de tráfego, nos últimos seis meses, de 1,3 milhão de visitas. A receita líquida foi de R$ 4,4 milhões e a empresa conta com 48 funcionários.

Neofeed

O 'hospital em casa' da Huma está vindo para o Brasil

A Huma Therapeutics — uma healthtech inglesa de monitoramento remoto de pacientes — acaba de levantar US$ 130 milhões numa rodada que vai acelerar sua expansão global, incluindo planos de entrar no Brasil ainda este ano.

A rodada Série C foi liderada pelos braços de venture capital da Bayer e da Hitachi, um conglomerado japonês, e teve a participação dos corporate ventures da Samsung, Sony, Unilever e da Nippon Life, uma das maiores seguradoras de vida e saúde do Japão.

Também participaram Nikesh Arora, o ex-presidente do SoftBank e hoje chairman e CEO da Palo Alto Networks, e Michael Diekmann, ex-CEO e hoje chairman da Allianz.

Além dos US$ 130 milhões, a rodada prevê US$ 70 milhões adicionais a serem integralizados no futuro.

Somando suas rodadas anteriores, a Huma havia levantado apenas US$ 50 milhões até agora.

Fundada em 2011 por Dan Vahdat (um programador com formação médica), a Huma desenvolveu uma plataforma — chamada de 'hospital em casa' — que se conecta a smartphones e a devices como relógios inteligentes e oxímetros, coletando dados em tempo real sobre a saúde dos pacientes.

Além de informações como oxigenação, batimento cardíaco, temperatura e pressão sanguínea, o app da Huma faz perguntas para os pacientes para identificar os sintomas de várias doenças.

Esses dados são enviados para os hospitais e clínicas, que passam a acompanhar a evolução de todos os pacientes numa mesma plataforma. Com esses dados em mãos, os médicos podem fazer uma medicina preditiva, antecipando-se a potenciais problemas que o paciente possa ter.

BrazilJournal

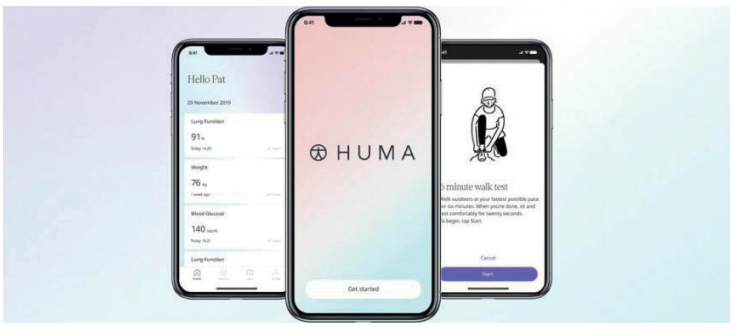

Presidente da Air Europa quer criar companhia aérea "popular" no Brasil

O ministro do turismo, Gilson Machado Neto, se reuniu com Juan José Hidalgo, presidente da Globalia, para discutir a criação de uma nova companhia aérea low-cost no Brasil. Esse é apenas o encontro mais recente de um longo namoro do grupo espanhol – dono da Air Europa – com o mercado nacional: já há negociações para operar voos domésticos por aqui desde 2019.

Com a crise econômica provocada pela pandemia da covid-19, esses planos esfriaram internamente, de acordo com a Reuters. E, por isso, o processo junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) também foram suspensos. Mas o encontro do executivo com representantes do governo na última semana, em Punta Cana, na República Dominicana, deu novo fôlego à ideia.

"Se conseguirem ter uma empresa com baixo custo, o Brasil teria uma nova companhia aérea forte", diz Hidalgo. Segundo o presidente da Globalia, não existe outro país na América Latina com mais força para atrair turistas estrangeiros e, caso receba apoio do poder público, o grupo trabalhará para ter operações de uma nova empresa aérea para o mercado interno brasileiro.

Outro ponto defendido pelo executivo foi a promoção dos destinos locais não somente na Espanha, mas em toda a Europa. E esse posicionamento foi reiterado por Carlos Brito, presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur): "Temos certeza de que parcerias com outros países nos deixarão ainda mais preparados", afirmou durante a reunião.

Para destacar o potencial do mercado nacional de aviação e a oportunidade para abertura de uma nova companhia aérea aqui, o ministro Gilson Machado Neto relembrou o processo de privatização realizado no último mês, quando 22 aeroportos foram negociados com ágio de 18 vezes em comparação ao valor inicial. "Teremos uma retomada muito forte no turismo", disse.

Exame

Assinatura digital de EMPRESA JORNALISTICA DATA MERCANTIL LTDA:35960818000130
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC CNDL RFB v3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 14 de maio de 2021 20:04:43